



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 4 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01966 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1F381C390C2F28795001259CEA37E54

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 80ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- EDITAL E AVISO - CONCORRÊNCIA 001 DE 2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024
- EXTRATO DE INEX Nº 100/2024
- EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.2022.
- EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.2018.
- DECRETO Nº25172/2024 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRÍCONAL.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 121/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 138/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2024
- CHAMAMENTO PARA ORÇAMENTO - EDUCAÇÃO REDA
- CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO - SMS
- EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317.2019
- 81ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- 82ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**80ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 04 de abril de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO Jequié (BA)

Data para comparecimento: 08/04/2024 e 09/04/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Helem Miranda Militão	58º

- Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2024 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA		
III. Número de ordem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024		IV. Processo administrativo nº: 60/2024
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior.		
VI. Tipo de licitação: Menor Preço		VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.		IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: 22 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H30MIN.		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
T I P O - MENOR PREÇO

EDITAL

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, neste ato representado pelo Sr. **LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES**, sediada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 3500, Anel Viário do Bairro São Judas Tadeu, Jequié-BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, **SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva **Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>, bem como os elementos que o integram, assim como (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Matriz de Riscos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, BDI, Composição Próprias e Projeto de Pavimentação).

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnccompras.com>.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, o Sr. Diego Amaral de Macêdo, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica <https://bnccompras.com>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é **Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em único item.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com> por meio de login e senha.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam registradas no CREA, CAU ou CEI, e que:

3.1.1. apresentem **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

3.1.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

3.1.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.2.2. seguro-garantia;

3.1.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

3.1.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Jequié/BA.

3.15. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

3.1.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

3.1.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

3.1.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

3.1.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

3.1.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

3.1.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

3.1.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

3.2. Estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone 0800 808 0136 ou pelo e-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC <https://bnccompras.com>.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

prazo de 08 (OITO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.909/2023).

8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnccompras.com/comprasadmjequie@gmail.com/> administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

13.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço.

13.1.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

13.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.1.9. ANEXOS: Planilha Orçamentária, Projeto de Pavimentação, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Próprias, Composição de BDI e Encargos Sociais.

JEQUIÉ-BA, 03 de ABRIL de 2024.

LUCINDO TOMAZ V. MENEZES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I – Termo de Referência

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção e adequação, nos termos do Artigo 6º, XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 24.909/2023.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da Autoridade Competente.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de manutenção/requalificação das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a necessidade da Avenida Lomanto Junior serão executados os serviços de pavimentação asfáltica, que será realizado após a fresagem do asfalto degradado sobre base de pavimento em paralelepípedo existente, seguindo o traçado original com plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego de veículos.

Além disso, nota-se nos últimos anos um aumento crescente no público adepto ao ciclismo em Jequié, onde vários grupos de ciclistas, tem diariamente organizado passeios, e a avenida em questão se trata de uma das avenidas principais escolhidas para o percurso. Sobretudo, de forma geral o principal público adepto do uso da bicicleta tende a concentrar-se entre jovens e adultos, que diariamente percorrem a avenida que liga até seus locais de trabalho ou estudo. Visando atender essa demanda o projeto contempla a execução de uma ciclofaixa na via,

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

com plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego dos ciclistas.

Na avenida também será executado os serviços de passeios em concreto com rampas de acessibilidade que serão realizados devido à dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores e usuários ocasionada pela má qualidade dos passeios existente ou até mesmo a falta deles.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as definições e orientações emanadas do Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis – Concreto asfáltico – Especificação de serviço, oficializado pelo DNIT.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do Estudo Técnico Preliminar que caracteriza o interesse público para a execução do serviço, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.3 A contratação, via CONCORRÊNCIA, é a opção da modalidade adequada e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.153.728,82 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os proponentes devem apresentar orçamento que reflitam com precisão os custos envolvidos na execução da obra, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Planilha de composição de custos unitários;
- Cronograma físico financeiro;
- Quadro de composição do BDI;
- Planilha de encargos sociais.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Avenida Lomanto Júnior – Jequié-BA;
- b) Os serviços deverão ser prestados no horário comercial;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a **Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior**, necessários à apresentar uma melhor estrutura de pavimentação oferecendo ao cidadão condições de mobilidade e acessibilidade com mais conforto, segurança e economia para toda população do município de Jequié que trafega eventualmente e diariamente.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 1017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- c) **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo CREA/CAU, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUÇÃO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m ²	4.654,82
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	489,05
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	326,03
Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	1.385,45
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m ²	32.603,28
Imprimação - execução com fornecimento de material	m ²	16.301,64
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023	m ³	215,34
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m ²	1.196,39

- d) **Capacidade profissional (pessoa física):** comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de Civil ou Arquiteto e Urbanista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m²	4.654,82
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	489,05
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	326,03
Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	1.385,45
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	32.603,28
Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	16.301,64
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023	m³	215,34
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m²	1.196,39

- e) A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:
- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou
 - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria de no caso de sócio; ou
 - Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes; ou
 - Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas as licitantes envolvidas.

- f) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- g) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- h) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- i) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

9.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

9.3.2. apresentem GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

9.3.3. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

9.3.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.3.3.2. seguro-garantia;

9.3.3.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.3.4. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

9.3.5. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Jequié/BA.

9.3.6. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

9.3.7. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

9.3.8. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

9.3.9. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

9.3.10. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

9.3.11. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

9.3.12. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

9.3.13. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

9.3.14. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.4 DA GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **CARLOS ALFREDO S. ARAÚJO**, Matrícula nº 12935, dessa Secretaria de Infraestrutura, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será o Secretário de Infraestrutura **LUCINDO TOMAZ V. MENEZES**, conforme Decreto nº 24.992 do dia 01 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do edital e anexos, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14.1.1. O contratado deverá observar a garantia contratual prevista no edital.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato ou de sua parcela principal.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de JEQUIÉ-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 24.909/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

RANA RODRIGUES ROCHA
Decreto nº 22.203

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Jequié-BA, em 03 de abril de 2024.

LUCINDO TOMAZ V. MENEZES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Número do processo administrativo: 60/2024

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior, município Jequié/Ba, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A contratação é necessária devido ao plano de revitalização de avenidas com grandes fluxos na cidade, a prefeitura optou pela execução de recapeamento asfáltico sob base de paralelepípedo, implantação de ciclofaixa e execução de novos passeios, visando melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança dos usuários.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Trata este Estudo Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior, município Jequié/Ba.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de manutenção/requalificação das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a necessidade da Avenida Lomanto Junior serão executados os serviços de pavimentação asfáltica, que será realizado após a fresagem do asfalto degradado sobre base de pavimento em paralelepípedo existente, seguindo o traçado original com plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego de veículos.

Além disso, nota-se nos últimos anos um aumento crescente no público adepto ao ciclismo em Jequié, onde vários grupos de ciclistas, tem diariamente organizado passeios, e a avenida em questão se trata de uma das avenidas principais escolhidas para o percurso. Sobretudo, de forma geral o principal público adepto do uso da bicicleta tende a concentrar-se entre jovens e adultos, que diariamente percorrem a avenida que liga até seus locais de trabalho ou estudo. Visando atender essa demanda o projeto contempla a execução de uma ciclofaixa na via, com plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego dos ciclistas.

Na avenida também será executado os serviços de passeios em concreto com rampas de acessibilidade que serão realizados devido à dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores e usuários ocasionada pela má qualidade dos passeios existente ou até mesmo a falta deles.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as definições e orientações emanadas do Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis – Concreto asfáltico – Especificação de serviço, oficializado pelo DNIT.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado; quais serão os critérios mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa; justificar se a contratação tem caráter continuado; justificar a duração do contrato; identificar as normativas que devem ser observadas pela solução contratada.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os responsáveis técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- c) **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo CREA/CAU, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUÇÃO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m²	4.654,82
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	489,05
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	326,03
Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m³	1.385,45
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	32.603,28
Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	16.301,64
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023	m³	215,34
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m²	1.196,39

- **Capacidade profissional (pessoa física):** comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de Civil ou Arquiteto e Urbanista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m ²	4.654,82
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	489,05
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	326,03
Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	m ³	1.385,45
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m ²	32.603,28
Imprimação - execução com fornecimento de material	m ²	16.301,64
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023	m ³	215,34
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	m ²	1.196,39

A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria de no caso de sócio; ou
- Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes; ou
- Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas as licitantes envolvidas.

- a) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, conforme documento em anexo.

A solução está estimada em R\$ **9.153.728,82 (nove milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** para um período de 08 meses, sendo verificados os valores conforme documento em anexo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de levantamento de mercado, foram realizadas consultas em:

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras;
ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A descrição da solução, abrange a contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 95434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior, município Jequié/Ba, necessários a atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

Entendemos que a melhor solução é a contratação dos serviços acima, pois é a melhor relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, permitindo ganhos de eficiência na utilização dos recursos, além de trazer sustentabilidade e melhorias, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora inexista a possibilidade de separação dos itens pois há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados esperados, apresentar uma melhor estrutura de pavimentação oferecendo ao cidadão condições de mobilidade e acessibilidade com mais conforto, segurança e economia para toda população do município que trafega eventualmente e diariamente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jequié/Ba, 03 de abril de 2024.

RANA RODRIGUES ROCHA

Coordenadora de Engenharia da Unidade Gestora Local

Decreto nº 22.203

CREA/BA Nº 051824023-1

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº XXX/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
(Processo Administrativo nº.60/2024)

Termo de Contrato de
execução de obras que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ-BA** e a Empresa
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX.**

CONTRATO Nº XXX/20XX

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **001/2024** e Processo Administrativo nº **60/2024** Tipo **Menor Preço**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto, objeto do Contrato de Repasse nº 945434/2023, Operação nº 1088203-17/2023, na localidade da Avenida Lomanto Junior. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **001/2024**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A obra será executada na sede do Município de JEQUIÉ - BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato ou de sua parcela principal;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. Seguro-garantia; ou

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº XXXX, agência XXXX, Banco XXXXX – cidade JEQUIÉ-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA,

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes,

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

13.1.2. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;

13.1.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 1017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
- 17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:
- a) Natureza e gravidade da infração cometida;
 - b) Peculiaridades do caso concreto;
 - c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Danos que dela provierem para o contratante;
 - e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;

17.6 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 18.23. devolução da garantia;
- 18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.25. pagamento do custo da desmobilização.
- 18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.
- 18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- 20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente,
os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº),
sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que
atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA
LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência **Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI
14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu responsável legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e
CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso
VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA
ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º,
da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu responsável legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e
CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da
Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº TC/CR 049378/2023	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
OBJETO Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,65%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA	terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
Local	Data
RANA RODRIGUES	Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584	ROCHA:06260742584
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome: Rana Rodrigues Rocha	Nome: Zenildo Brandrão
Título: Engenheira Civil	Cargo: Prefeito Municipal
CREA/CAU: 0518240231	
ART/RRT: BA20230579821	

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 049379/2023	Nº SICONV 945434	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Jequié/BA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de Jequié/BA				Grau de Sigilo #PUBLICO	
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de Jequié/BA	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	BDI 1 22,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.			Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.					-	9.153.728,82
1.1.			Serviços Preliminares					-	87.227,81
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	8,00	365,46	BDI 1	448,24	3.585,92
1.1.2.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	24,00	920,91	BDI 1	1.129,50	27.108,00
1.1.3.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	1.134,27	BDI 1	1.391,18	12.520,62
1.1.4.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	628,66	BDI 1	771,05	18.505,20
1.1.5.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO.	M2	12,00	1.038,70	BDI 1	1.273,97	15.287,64
1.1.6.	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 PA	UN	1,00	6.179,02	BDI 1	7.578,57	7.578,57
1.1.7.	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.605,19	BDI 1	1.968,77	1.968,77
1.1.8.	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 0 3 - 10/2022	UN	1,00	548,79	BDI 1	673,09	673,09
1.2.			Administração de Obra					-	187.809,20
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês	8,00	19.140,77	BDI 1	23.476,15	187.809,20
1.3.			Demolição e Remoção					-	388.243,15
1.3.1.	ORSE	20	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ re aproveitamento	m2	10.741,89	9,91	BDI 1	12,15	130.513,96
1.3.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLÉS, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	596,48	134,25	BDI 1	164,66	98.216,40
1.3.3.	ORSE	8	Demolição de alvenaria de pedra	m3	9,25	75,02	BDI 1	92,01	851,09
1.3.4.	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	7.346,20	9,36	BDI 1	11,48	84.334,38
1.3.5.	ORSE	4268	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	69,00	102,91	BDI 1	126,22	8.709,18

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 049378/2023	Nº SICONV 945434	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Jequié/BA		Apelido do Empreendimento Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de Jequié/BA				Grau de Sigilo #PUBICO
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	BDI 1 22,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.3.6.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	69,00	198,49	BDI 1	243,45	16.798,05
1.3.7.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.034,17	6,52	BDI 1	8,00	16.273,36
1.3.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.018,69	2,04	BDI 1	2,50	32.546,73
1.4.			Recapamento Asfáltico					-	1.933.553,60
1.4.1.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	17.000,22	1,45	BDI 1	1,78	30.260,39
1.4.2.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	17.000,22	7,16	BDI 1	8,78	149.261,93
1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.800,09	2,04	BDI 1	2,50	17.000,23
1.4.4.	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	34.000,44	1,58	BDI 1	1,94	65.960,85
1.4.5.	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	17.000,22	11,00	BDI 1	13,49	229.332,97
1.4.6.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.071,02	1,39	BDI 1	1,70	1.820,73
1.4.7.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.925,50	0,54	BDI 1	0,66	5.230,83
1.4.8.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	510,00	1.261,03	BDI 1	1.546,65	788.791,50
1.4.9.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	339,99	1.462,00	BDI 1	1.793,14	609.649,67
1.4.10.	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	850,01	9,90	BDI 1	12,14	10.319,12
1.4.11.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.370,15	2,04	BDI 1	2,50	25.925,38

PMW3.0.4

2 / 7

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 049378/2023	Nº SICONV 945434	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Jequié/BA		Apelido do Empreendimento Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de				Grau de Sígilo #PUBICO
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	BDI 1 22,65%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.5.1.	ORSE	2605	Área da Via - Pavimentação asfáltica com Base e Sub-Base Locação de serviços de pavimentação	m2	7.730,76	1,45	BDI 1	- 1,78	9.153.728,82 1.421.568,95 13.760,75
1.5.2.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.860,37	6,47	BDI 1	7,94	22.711,34
1.5.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.575,48	6,52	BDI 1	8,00	28.603,84
1.5.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.883,07	2,04	BDI 1	2,50	57.207,68
1.5.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.730,76	2,94	BDI 1	3,61	27.908,04
1.5.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.159,62	191,25	BDI 1	234,57	272.012,06
1.5.7.	SINAPI	100572	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.159,62	123,61	BDI 1	151,61	175.809,99
1.5.8.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.319,24	6,52	BDI 1	8,00	18.553,92
1.5.9.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.029,99	2,04	BDI 1	2,50	15.074,98
1.5.10.	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	15.461,52	1,58	BDI 1	1,94	29.995,35
1.5.11.	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	7.730,76	11,00	BDI 1	13,49	104.287,95
1.5.12.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	487,04	1,39	BDI 1	1,70	827,97

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - OGU				Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de				#PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR							
049378/2023	945434	Prefeitura Municipal de Jequié/BA							
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE							
SALVADOR	12-23 (N DES.)	Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.5.13.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.604,09	0.54	BDI 1	0.66	2.378,70
1.5.14.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	231,92	1.261,03	BDI 1	1.546,65	358.699,07
1.5.15.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	154,62	1.462,00	BDI 1	1.793,14	277.255,31
1.5.16.	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	386,54	9,90	BDI 1	12,14	4.692,60
1.5.17.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.715,76	2,04	BDI 1	2,50	11.789,40
1.6.			Área de Ciclofaixa e Pavimentação Asfáltica com Base					-	2.790.439,01
1.6.1.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	10.741,89	1,45	BDI 1	1,78	19.120,56
1.6.2.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.363,22	6,47	BDI 1	7,94	18.763,97
1.6.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.954,02	6,52	BDI 1	8,00	23.632,16
1.6.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.905,73	2,04	BDI 1	2,50	47.264,33
1.6.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10.741,89	2,94	BDI 1	3,61	38.778,22
1.6.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.611,28	191,25	BDI 1	234,57	377.957,95
1.6.7.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.611,28	6,52	BDI 1	8,00	12.890,24

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 049378/2023	Nº SICONV 945434	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Jequié/BA		Apelido do Empreendimento Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de				Grau de Sigilo #PUBLICO
		LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	BDI 1 22,65%	BDI 2 0,00%	
						BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.6.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.189,34	2,04	BDI 1	2,50	10.473,35
1.6.9.	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	2.864,50	1,58	BDI 1	1,94	5.557,13
1.6.10.	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	1.432,25	11,00	BDI 1	13,49	19.321,05
1.6.11.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	90,23	1,39	BDI 1	1,70	153,39
1.6.12.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	667,70	0,54	BDI 1	0,66	440,68
1.6.13.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	42,97	1.261,03	BDI 1	1.546,65	66.459,55
1.6.14.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,65	1.462,00	BDI 1	1.793,14	51.373,46
1.6.15.	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	71,61	9,90	BDI 1	12,14	869,35
1.6.16.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	873,67	2,04	BDI 1	2,50	2.184,18
1.6.17.	COMPOSIÇÃO	002	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, amado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q64, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m²	9.309,64	152,65	BDI 1	187,23	1.743.043,90
1.6.18.	SICRO	5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.581,00	80,18	BDI 1	98,34	352.155,54
1.7.			Trecho de Pavimentação Asfáltica - Estacionamentos e Ponto de Ônibus					-	685.404,51
1.7.1.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	6.440,05	1,45	BDI 1	1,78	11.463,29
1.7.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.440,05	2,01	BDI 1	2,47	15.906,92
1.7.3.	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	12.880,10	1,58	BDI 1	1,94	24.987,39
1.7.4.	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	6.440,05	11,00	BDI 1	13,49	86.876,27

PMW3.0.4

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				APELIDO DO EMPREENDIMENTO					Grau de Sigilo
Orçamento Base para Licitação - OGU				Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de					#PUBLICO
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR							
049378/2023	945434	Prefeitura Municipal de Jequié/BA							
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
SALVADOR	12-23 (N DES.)	Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições	Jequié/BA	22,65%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
1.7.5.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020	TXKM	405,72	1,39	BDI 1	1,70	689,72
1.7.6.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020	TXKM	3.002,35	0,54	BDI 1	0,66	1.981,55
1.7.7.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	193,20	1.261,03	BDI 1	1.546,65	298.812,78
1.7.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	128,80	1.462,00	BDI 1	1.793,14	230.956,43
1.7.9.	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	322,00	9,90	BDI 1	12,14	3.909,08
1.7.10.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	3.928,43	2,04	BDI 1	2,50	9.821,08
1.8.			Construção de Passeios e Guias					-	1.659.482,59
1.8.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_ 08/2023	M3	1.193,00	79,13	BDI 1	97,05	115.780,65
1.8.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	11.929,50	2,94	BDI 1	3,61	43.065,50
1.8.3.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_ 03/2023	M3	430,67	744,99	BDI 1	913,73	393.516,10
1.8.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF_ 08/2022	M2	2.392,78	72,48	BDI 1	88,90	212.718,14
1.8.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	7.861,56	46,55	BDI 1	57,09	448.816,46
1.8.6.	ORSE	4864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visual s, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado , exclusive regularização de base	m2	2.358,47	154,04	BDI 1	188,93	445.585,74

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
049379/2023	945434	Prefeitura Municipal de Jequié/BA	Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-23 (N DES.)	Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições	Jequié/BA	22,65%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.									
Encargos sociais:									
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/BA

Local

terça-feira, 2 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: 0518240231

ART/IRT: BA20240684593

Prefeitura Municipal de Jequié

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
OGU														
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO				DESCRIÇÃO DO LOTE					#PÚBLICO		
			Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias				Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias							
049378/2023	945434	Prefeitura Municipal de Jequié/BA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
			7,59%	6,63%	6,54%	9,63%	6,75%	19,30%	25,72%	17,84%				
			100,00%											
			12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%				
			21,25%	20,97%	18,94%	24,00%	14,84%							
									59,15%	40,85%				
						22,14%	21,32%		28,80%	27,73%				
						10,60%	8,38%	62,46%	3,31%	15,24%				
									100,00%					
			30,24%	30,24%	30,24%	9,29%								
Total: R\$ 9.153.728,82														
Período:			%		7,59%	6,63%	6,54%	9,63%	6,75%	19,30%	25,72%	17,84%		
			Repasse:	654.264,43	571.137,80	563.685,23	829.836,01	581.820,48	1.663.005,20	2.216.384,55	1.537.203,30			
Outros:			Contrapartida:	40.725,12	35.550,85	35.086,96	51.653,69	36.215,80	103.514,85	137.960,32	95.684,23			
			Investimento:	694.989,55	606.688,65	598.772,18	881.489,71	618.036,28	1.766.520,05	2.354.344,87	1.632.887,53			
Acumulado:			%		7,59%	14,22%	20,76%	30,39%	37,14%	56,44%	82,16%	100,00%		
			Repasse:	654.264,43	1.225.002,23	1.789.087,46	2.618.923,47	3.200.743,95	4.863.749,15	7.080.133,70	8.617.337,00			
			Contrapartida:	40.725,12	76.275,97	111.362,93	163.016,62	199.232,42	302.747,27	440.707,59	536.391,82			
			Outros:											
			Investimento:	694.989,55	1.301.678,20	1.900.450,38	2.781.940,09	3.399.876,37	5.166.496,42	7.520.841,29	9.153.728,82			

Jequié/BA

Local

terça-feira, 2 de abril de 2024

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: 0518240231

ART/RTT: BA20240684593

Jequié/BA
Local
terça-feira, 2 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Rana Rodrigues Rocha
CREA/CAU: 0518240231
ART/RRT: BA20240684593

Prefeitura Municipal de Jequié



OBRA: IMPLANTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM ADEQUAÇÕES DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEGURANÇA E CONFORTO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
ASSUNTO: MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

1. Implantação e reconstrução de vias públicas com adequações de condições sanitárias de segurança e conforto.			
1.1. Serviços Preliminares			
1.1.0.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	
- Largura: 4,00 m			
- Comprimento: 2,00m			
- Área Total: (4,00 x 2,00) = 8,00 m²			
1.1.0.2. EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	24,00	
- Largura: 4,00 m			
- Comprimento: 6,00m			
- Área Total: (4,00 x 6,00) = 24,00 m²			
1.1.0.3. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	
- Largura: 3,00 m			
- Comprimento: 3,00m			
- Área Total: (3,00 x 3,00) = 9,00 m²			
1.1.0.4. EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	
- Largura: 4,00 m			
- Comprimento: 6,00m			
- Área Total: (4,00 x 6,00) = 24,00 m²			
1.1.0.5. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,00	
- Largura: 4,00 m			
- Comprimento: 3,00m			
- Área Total: (4,00 x 3,00) = 12,00 m²			
1.1.0.6. EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1,00	
- Unidade a ser Instalada: 1,00 und			
1.1.0.7. Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	
- Unidade a ser Instalada: 1,00 und			
1.1.0.8. Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	
- Unidade a ser Instalada: 1,00 und			
1.2. Administração de Obra			
1.2.0.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês	8,00	
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
- Horas Trabalhadas: 10 H Mensais			
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
- Horas Trabalhadas: 20 H Mensais			
- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
- Horas Trabalhadas: 40 H Mensais			
1.3. Demolição e Remoção			
1.3.0.1. Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ re aproveitamento	m2	10.741,89	
- Será demolida toda área de paralelepípedo para execução da Ciclofaixa para que a mesma seja regularizada e tenha acabamento em mesmo nível			
- Área de Ciclofaixa e Pavimentação Asfáltica com Base = 10.741,89 m²			
1.3.0.2. DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	596,48	
- Será demolida toda área de concreto para execução dos passeios			
- Área total de Passeio (Calculada por o comando list do autocad): 11.929,52 m²			
- Espessura: 5 cm			
- Volume de Demolição de concreto= (11.929,52 x 0,05) = 596,48 m³			
1.3.0.3. Demolição de alvenaria de pedra	m3	9,25	
- Perímetro de alvenaria de pedra a ser demolido (calculado pelo comando list do autocad)= 61,67 m			
- Espessura de alvenaria de pedra a ser demolido= 0,30 m			
- Altura de alvenaria de pedra a ser demolido= 0,50 m			
- Volume de alvenaria de pedra a ser demolido = (61,67 x 0,30 x 0,50) = 9,25 m³			
1.3.0.4. Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	7.346,20	
- Perímetro de Meio fio a ser demolido (calculado pelo comando list do autocad)= 7.346,20 m			
1.3.0.5. Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	69,00	
- Unidade identificada em planta de demolição com hachura (calculado pelo comando list do autocad)= 69 unidades			
1.3.0.6. REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	69,00	
- Unidade identificada em planta de demolição com hachura (calculado pelo comando list do autocad)= 69 unidades			
1.3.0.7. CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.034,17	
- Área de Ciclofaixa e Pavimentação Asfáltica com Base (Paralelepípedo) = 10.741,89 m²			
- Altura de Paralelepípedo (Entre 10 e 12 cm: Adotado 11 cm) = 0,11 m			
- Volume de Paralelepípedo: (10.741,89 x 0,11) = 1.181,61 m³			
- Perímetro de Meio fio a ser demolido (calculado pelo comando list do autocad)= 7.346,20 m			
- Altura de Meio Fio (Entre 25 e 30 cm: Adotado 28 cm) = 0,28 m			

Prefeitura Municipal de Jequié

- Espessura de Meio Fio (Entre 10 e 15 cm: Adotado 12 cm) = 0,12 m - Volume de Meio Fio: (7.346,20 x 0,28 x 0,12) = 246,83 m³ - Volume de alvenaria de pedra a ser demolido = (61,67 x 0,30 x 0,50) = 9,25 m³ - Volume de Demolição de concreto= (11.929,52 x 0,05) = 596,48 m³ - Volume de carga a ser transportado= (1.181,61 + 246,83 + 9,25 + 596,48) = 2.034,17 m³					
1.3.0.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.018,69		
- Volume de carga a ser transportado= (1.181,61 + 246,83 + 9,25 + 596,48) = 2.034,17 m³ - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 6,4 km (Jequié/BA) - Volume a ser Transportado: (2.034,17 x 6,4) = 13.018,69 m³xkm					
1.4.	Recapeamento Asfáltico				
1.4.0.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	17.000,22		
- Área total: (Conforme quadro de vias) - Comprimento: 3.737,00 m - Largura: 7,00 m - Área total da via: (3.737,00 x 7,00) = 26.159,00 m² - Área total de Fresagem : (Conforme quadro de vias) - Área total de base nova da via (não precisa ser fresado pois o revestimento será demolido para fazer a base): 7.726,53 m² - Área de base nova de ciclovia (não precisa ser fresado pois o revestimento será demolido para fazer a base): 1.432,25 m² - Área total da via a receber Fresagem: (26.159,00 - (7.726,53 + 1.432,25)) = 17.000,22 m²					
1.4.0.2.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	17.000,22		
- Área total: (Conforme quadro de vias) - Comprimento: 3.737,00 m - Largura: 7,00 m - Área total da via: (3.737,00 x 7,00) = 26.159,00 m² - Área total de Fresagem : (Conforme quadro de vias) - Área total de base nova da via (não precisa ser fresado pois o revestimento será demolido para fazer a base): 7.726,53 m² - Área de base nova de ciclovia (não precisa ser fresado pois o revestimento será demolido para fazer a base): 1.432,25 m² - Área total da via a receber Fresagem: (26.159,00 - (7.726,53 + 1.432,25)) = 17.000,22 m²					
1.4.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.800,09		
- Área de Fresagem: 17.000,22 m² - Profundidade de Fresagem: 0,05 m - Distância de Bota Fora: 6,4 km - Empolamento: 25% - Transporte de Bota Fora: (((17.000,22 x 0,05) x 1,25) x 6,4) = 6.800,09 m³x km					
1.4.0.4.	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	34.000,44		
- Área de Fresagem: 17.000,22 m² - Quantidades de Aplicação (1 camada após imprimação e 1 camada após aplicação do pavimento binder): 2 - Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (17.000,22 x 2) = 34.000,44 m²					
1.4.0.5.	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	17.000,22		
- Área de Imprimação (Via após fresagem) : 17.000,22 m²					
1.4.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.071,01		
- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação : 34.000,44 m² (consumo de 0,45 kg por m²) - Área de Imprimação : 17.000,22 m² (consumo de 1,2 kg por m²) - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA) - Volume a ser Transportado DMT ATÉ 30KM : 30 * (((17.000,22*0,0012)+(34.000,44*0,00045)) = 1.071,01 Txkm					
1.4.0.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.925,50		
- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação : 34.000,44 m² (consumo de 0,45 kg por m²) - Área de Imprimação : 17.000,22 m² (consumo de 1,2 kg por m²) - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA) - Volume a ser Transportado DMT EXCEDENTE A 30 KM : (252 - 30) * (((17.000,22*0,0012)+(34.000,44*0,00045)) = 7.925,50 Txkm					
1.4.0.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	510,01		
- Área de Fresagem: 17.000,22 m² - Espessura de Aplicação: 3 cm - Área total de concreto asfáltico - binder: (17.000,22 x 0,03) = 510,01 m³					
1.4.0.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	340,00		
- Área de Fresagem: 17.000,22 m² - Espessura de Aplicação: 2,0 cm - Área total de concreto asfáltico: (17.000,22 x 0,02) = 340,00 m³					
1.4.0.10	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	850,01		
- Área total de concreto asfáltico - binder: (17.000,22 x 0,03) = 510,01 m³ - Área total de concreto asfáltico: (17.000,22 x 0,02) = 340,00 m³ - Volume total de carga: (510,01 + 340,00) = 850,01 m³					
1.4.0.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.370,13		
- Volume total de carga: (510,01 + 340,00) = 850,01 m³ - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 12,2 km (Jequié/BA) - Volume a ser Transportado: (850,01 x 12,2) = 10.370,13 m³xkm					
1.5.	Área da Via - Pavimentação asfáltica com Base e Sub-Base				

Prefeitura Municipal de Jequié

1.5.0.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	7.730,76
	- Área total: (Conforme quadro de vias)		
	- Comprimento: 2.576,92 m		
	- Largura: 3,00 m		
	- Área total da via: (2.576,92 x 3,00) = 7.730,76 m²		
1.5.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.860,38
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Escavação: (base 0,15 m + sub-base 0,15 m + binder 0,04 + concreto asfáltico 0,03) = 0,37 m		
	- Volume total de Escavação: (7.730,76 x 0,37) = 2.860,38 m³		
1.5.0.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.575,48
	- Volume total de Escavação: (7.730,76 x 0,37) = 2.860,38 m³		
	- Empolamento: 25%		
	- Volume de Carga: (2.860,38 x 1,25) = 3.575,48 m³		
1.5.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.883,05
	- Volume de Carga: (2.860,38 x 1,25) = 3.575,48 m³		
	- Distância de Bota Fora: 6,4 km (Jequié/BA)		
	- Transporte de Bota Fora: (3.575,48 x 6,4) = 22.883,05 m³xkm		
1.5.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.730,76
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
1.5.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.159,61
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Espessura de Aplicação: 0,15 m		
	- Área total de sub-base: (7.730,76 x 0,15) = 1.159,61 m³		
1.5.0.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.159,61
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Espessura de Aplicação: 0,15 m		
	- Área total de base: (7.730,76 x 0,15) = 1.159,61 m³		
1.5.0.8.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.319,23
	- Área total de sub-base: (7.730,76 x 0,15) = 1.159,61 m³		
	- Área total de base: (7.730,76 x 0,15) = 1.159,61 m³		
	- Área total de base e sub-base: (1.159,61 + 1.159,61) = 2.319,23 m³		
1.5.0.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.029,99
	- Área total de base e sub-base: (1.159,61 + 1.159,61) = 2.319,23 m³		
	- Distância do Transporte: 2,6 km (Jequié/BA)		
	- Transporte total de base e sub-base: (2.319,23 x 2,6) = 6.029,99 m³xkm		
1.5.0.10	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	15.461,52
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Quantidades de Aplicação (1 camada após imprimação e 1 camada após aplicação do pavimento binder): 2		
	- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (7.730,76 x 2) = 15.461,52 m²		
1.5.0.11	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	7.730,76
	- Área de Imprimação : 7.730,76 m²		
1.5.0.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	487,04
	- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (7.730,76 x 2) = 15.461,52 (consumo de 0,45 kg por m²)		
	- Área de Imprimação : 7.730,76 m² (consumo de 1,2 kg por m²)		
	- Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA)		
	- Volume a ser Transportado DMT ATÉ 30KM : 30 * ((7.730,76*0,0012)+(15.461,52*0,00045)) = 487,04 Txkm		
1.5.0.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.604,08
	- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (7.730,76 x 2) = 15.461,52 (consumo de 0,45 kg por m²)		
	- Área de Imprimação : 7.730,76 m² (consumo de 1,2 kg por m²)		
	- Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA)		
	- Volume a ser Transportado DMT EXCEDENTE A 30KM : (252 - 30) * ((7.730,76*0,0012)+(15.461,52*0,00045)) = 3.604,08 Txkm		
1.5.0.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	231,92
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Espessura de Aplicação: 3,0 cm		
	- Área total de concreto asfáltico - binder: (7.730,76 x 0,03) = 231,92 m³		
1.5.0.15	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	154,62
	- Área total da via: 7.730,76 m²		
	- Espessura de Aplicação: 2,0 cm		
	- Área total de concreto asfáltico: (7.730,76 x 0,02) = 154,62 m³		
1.5.0.16	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	386,54
	- Área total de concreto asfáltico - binder: (7.730,76 x 0,03) = 231,92 m³		
	- Área total de concreto asfáltico: (7.730,76 x 0,02) = 154,62 m³		

Prefeitura Municipal de Jequié

- Volume total de carga: (231,92 + 154,62) = 386,54 m³		
1.5.0.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM 4.715,76
- Volume total de carga: (231,92 + 154,62) = 386,54 m³		
- Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 12,2 km (Jequié/BA)		
- Volume a ser Transportado: (386,54 x 12,2) = 4.715,76 m³xkm		
1.6.	Área de Ciclofaixa e Pavimentação Asfáltica com Base	
1.6.0.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2 10.741,89
- Comprimento: 3.580,63 m		
- Largura: 3,00 m		
- Área total da via: (3.580,63 x 3,00) = 10.741,89 m²		
1.6.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3 2.363,22
- Área total da via: 10.741,89 m²		
- Escavação: (sub-base 0,15 m + binder 0,04 + concreto asfáltico 0,03) = 0,22 m		
- Volume total de Escavação: (10.741,89 x 0,22) = 2.363,22 m³		
1.6.0.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3 2.954,02
- Volume total de Escavação: (10.741,89 x 0,22) = 2.363,22 m³		
- Empolamento: 25%		
- Volume de Carga: (2.363,22 x 1,25) = 2.954,02 m³		
1.6.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM 18.905,73
- Volume de Carga: (2.363,22 x 1,25) = 2.954,02 m³		
- Distância de Bota Fora: 6,4 km (Jequié/BA)		
- Transporte de Bota Fora: (2.954,02 x 6,4) = 18.905,73 m³xkm		
1.6.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2 10.741,89
- Área total da via: 10.741,89 m²		
1.6.0.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3 1.611,28
- Área total da via: 10.741,89 m²		
- Espessura de Aplicação: 0,15 m		
- Área total de sub-base: (10.741,89 x 0,15) = 1.611,28 m³		
1.6.0.7.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3 1.611,28
- Área total de sub-base: (10.741,89 x 0,15) = 1.611,28 m³		
1.6.0.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM 4.189,34
- Área total de sub-base: (10.741,89 x 0,15) = 1.611,28 m³		
- Distância do Transporte: 2,6 km (Jequié/BA)		
- Transporte total de sub-base: (1.611,28 x 2,6) = 4.189,34 m³xkm		
1.6.0.9.	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2 2.864,50
- Área total da via em asfalto: 1.432,25 m²		
- Quantidades de Aplicação (1 camada após imprimação e 1 camada após aplicação do pavimento binder): 2		
- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (1.432,25 x 2) = 2.864,50 m²		
1.6.0.10	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2 1.432,25
- Área de Imprimação (Via após fresagem): 1.432,25 m²		
1.6.0.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 90,23
- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (1.432,25 x 2) = 2.864,50 m² (consumo de 0,45 kg por m²)		
- Área de Imprimação (Via após fresagem): 1.432,25 m² (consumo de 1,2 kg por m²)		
- Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA)		
- Volume a ser Transportado DMT ATÉ 30KM : 30 * ((1.432,25*0,0012)+(2.864,50*0,00045)) = 90,23 Txkm		
1.6.0.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 667,72
- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: (1.432,25 x 2) = 2.864,50 m² (consumo de 0,45 kg por m²)		
- Área de Imprimação (Via após fresagem): 1.432,25 m² (consumo de 1,2 kg por m²)		
- Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA)		
- Volume a ser Transportado DMT ATÉ 30KM : (252 - 30) * ((1.432,25*0,0012)+(2.864,50*0,00045)) = 667,72 Txkm		
1.6.0.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3 42,97
- Área total da via em asfalto: 1.432,25 m²		
- Espessura de Aplicação: 3,0 cm		
- Volume total de concreto asfáltico - binder: (1.432,25 x 0,03) = 42,97 m³		
1.6.0.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3 28,65
- Área total da via em asfalto: 1.432,25 m²		
- Espessura de Aplicação: 2,0 cm		
- Volume total de concreto asfáltico: (1.432,25 x 0,02) = 28,65 m³		
1.6.0.15	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3 71,61
- Volume total de concreto asfáltico - binder: (1.432,25 x 0,03) = 42,97 m³		
- Volume total de concreto asfáltico: (1.432,25 x 0,02) = 28,65 m³		
- Volume total de carga: (42,97 + 28,65) = 71,61 m³		

Prefeitura Municipal de Jequié

1.6.0.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	873,67
	- Volume total de carga: $(42,97 + 28,65) = 71,61 \text{ m}^3$ - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 12,2 km (Jequié/BA) - Volume a ser Transportado: $(71,61 \times 12,2) = 873,67 \text{ m}^3\text{xkm}$		
1.6.0.17	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m²	9.309,64
	- Área total de piso em concreto armado: 9.309,64 m²		
1.6.0.18	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.581
	- Comprimento: 3.580,63 m - Distância entre um tachão e outro: 1,00 m - Quantidade total em toda via: 3.581 und		
1.7.	Trecho de Pavimentação Asfáltica - Estacionamentos e Ponto de Ônibus		
1.7.0.1	Locação de serviços de pavimentação	m2	6.440,05
	- Área total (Calculada por o comando list do autocad): 6.440,05 m²		
1.7.0.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	6.440,05
	- Área total (Calculada por o comando list do autocad): 6.440,05 m²		
1.7.0.3	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m2	12.880,10
	- Área total (Calculada por o comando list do autocad): 6.440,05 m² - Quantidades de Aplicação (1 camada após imprimação e 1 camada após aplicação do pavimento binder): 2 - Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: $(6.440,05 \times 2) = 12.880,10 \text{ m}^2$		
1.7.0.4	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	6.440,05
	- Área de Imprimação (Via após fresagem) : 6.440,05 m²		
1.7.0.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	405,72
	- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: $(6.440,05 \times 2) = 12.880,10 \text{ m}^2$ (consumo de 0,45 kg por m²) - Área de Imprimação (Via após fresagem) : 6.440,05 m² (consumo de 1,2 kg por m²) - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA) - Volume a ser Transportado DMT ATÉ 30KM : $30 * ((6.440,05 * 0,0012) + (12.880,10 * 0,00045)) = 405,72 \text{ Txkm}$		
1.7.0.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.002,35
	- Área total de execução de pintura asfáltica de ligação: $(6.440,05 \times 2) = 12.880,10 \text{ m}^2$ (consumo de 0,45 kg por m²) - Área de Imprimação (Via após fresagem) : 6.440,05 m² (consumo de 1,2 kg por m²) - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 252 km (Feira de Santana/BA) - Volume a ser Transportado DMT EXCEDENTE A 30KM : $(252 - 30) * ((6.440,05 * 0,0012) + (12.880,10 * 0,00045)) = 3.002,35 \text{ Txkm}$		
1.7.0.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	193,20
	- Área total (Calculada por o comando list do autocad): 6.440,05 m² - Espessura de Aplicação: 3,0 cm - Volume total de concreto asfáltico - binder: $(6.440,05 \times 0,03) = 193,20 \text{ m}^3$		
1.7.0.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	128,80
	- Área total (Calculada por o comando list do autocad): 6.440,05 m² - Espessura de Aplicação: 2,0 cm - Volume total de concreto asfáltico: $(6.440,05 \times 0,02) = 128,80 \text{ m}^3$		
1.7.0.9	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	322,00
	- Volume total de concreto asfáltico - binder: $(6.440,05 \times 0,03) = 193,20 \text{ m}^3$ - Volume total de concreto asfáltico: $(6.440,05 \times 0,02) = 128,80 \text{ m}^3$ - Volume total de carga: $(193,20 + 128,80) = 322,00 \text{ m}^3$		
1.7.0.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.928,43
	- Volume total de carga: $(193,20 + 128,80) = 322,00 \text{ m}^3$ - Distância do Transporte das Composições Asfálticas: 12,2 km (Jequié/BA) - Volume a ser Transportado: $(322,00 \times 12,2) = 3.928,43 \text{ m}^3\text{xkm}$		
1.8.	Construção de Passeios e Guias		
1.8.0.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1.192,95
	- Área total de Passeio (Calculada por o comando list do autocad): 11.929,52 m² - Espessura de Aplicação: 10 cm - Volume total de aterro: $(11.929,52 \times 0,10) = 1.192,95 \text{ m}^3$		
1.8.0.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	11.929,52
	- Antes de iniciar os serviços a área de passeio deve ser regularizada e compactada, sendo assim preparada para recebimento do aterro e demais - Área total de Passeio (Calculada por o comando list do autocad): 11.929,52 m²		
1.8.0.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	430,70
	- Área total de Passeio (Calculada por o comando list do autocad): 11.929,52 m² - Área total de Piso Tátil: 2.358,47 m² - Percentual de passeios que não necessitam de armadura devido não ser passagem de veículos, apenas pedestre: 75% - Área de Passeio Não Armado com espessura de 6cm (Calculada por o comando list do autocad): $((11.929,52 - 2.358,47) \times 0,06) \times 0,75 = 430,70 \text{ m}^2$		
1.8.0.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2.392,76
	- Área total de Passeio (Calculada por o comando list do autocad): 11.929,52 m² - Área total de Piso Tátil: 2.358,47 m² - Percentual de passeios que necessitam de armadura devido ser passagem de veículos (entrada de casas e comércio): 25% - Área de Passeio Armado com espessura de 7cm (Calculada por o comando list do autocad): $((11.929,52 - 2.358,47) \times 0,25) = 2.392,76 \text{ m}^2$		

Prefeitura Municipal de Jequié

1.8.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.861,56
	- Perímetro total de Meio Fio (Calculada por o comando list do autocad): 7.861,56 m		
1.8.0.6.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuai s, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado , exclusive regularização de base	m2	2.358,47
	- Perímetro total de Meio Fio (Calculada por o comando list do autocad): 7.861,56 m		
	- Dimensão de Piso Tátil: 0,30 m		
	- Área total de Piso Tátil: (7.861,56 x 0,30) = 2.358,47 m²		

RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584

Assinado de forma digital
por RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584

RANA RODRIGUES ROCHA
COORDENADOR DE ENGENHARIA/ENGENHEIRO CIVIL DA UNIDADE EXECUTORA
LOCAL/ UNIDADE GESTORA DE PROJETOS
CREA 051824023-1

Prefeitura Municipal de Jequié



COMPOSIÇÕES

					CUSTO UNIT	CUSTO UNIT
			UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês		16.613,70	19.140,77
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	98,82	114,48
SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	18,96	21,68
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.674,50	6.513,57
COMPOSIÇÃO	002	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 7cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm, com resina	m²		147,61	152,65
ORSE-I	2183	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2, 45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	m2	1,05	7,11	7,11
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,05	1,73	1,73
ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	0,07	555,46	555,46
ORSE	10735	Mix color stone	m2	1	19,77	19,77
ORSE	11475	Espaçador de aço, tipo caranguejo, em aço CA - 50 Ø 6,3mm, para Telas Soldada s	un	1,8	1,05	1,05
ORSE	12785	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preen chimento com mastique MBT ou similar.	m	1,33	18,07	18,07
ORSE-I	3038	Resina acrílica concentrada	l	0,2	32,88	32,88
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,93	31,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	28,14	31,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58	20,39	22,30

27/02/2024

Data

Responsável Técnico: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: 0518240231

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 1
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM
ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS DE SEGURANÇA E CONFORTO
AVENIDA LOMANTO JÚNIOR/ JEQUIÉ/BA**

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 2
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	5
1.1. APRESENTAÇÃO.....	5
1.2. FINALIDADE	5
1.3. DESCRIÇÃO DA OBRA.....	5
1.4. PROJETOS E DOCUMENTOS	5
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	6
2.2. EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	6
2.3. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	7
2.4. EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	8
2.5. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	9
2.6. EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	10
3. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.....	10
4. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	11
4.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO E MEIO FIO	11
4.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	12
4.3. REMOÇÃO DE RAÍZES.....	12
4.4. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE.....	13
4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	14
5. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	14
5.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.....	14
5.2. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	15
5.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	16
5.4. PINTURA ASFÁLTICA.....	16
5.5. IMPRIMAÇÃO	17

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 3
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

5.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	20
5.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM.....	21
5.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER	21
5.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	23
5.10.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	25
5.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	26
6.	CICLOFAIXA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE E SUB- BASE	26
6.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	26
6.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	27
6.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	27
6.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	27
6.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	28
6.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA - 40/60	28
6.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA	29
6.8.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE.....	29
6.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	30
6.10.	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, ARMADO, FCK=25MPA, COLORIDO 30	
6.10.1.	RECONHECIMENTO DO TERRENO	30
6.10.2.	CONCRETO USINADO	31
6.10.3.	LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL.....	31
6.10.4.	ESPALHAMENTO DO CONCRETO	31
6.10.5.	SARRAFEAMENTO.....	31
6.10.6.	BATIMENTO	31
6.10.7.	DESEMPENO	32

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 4
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

6.10.8.	ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE	32
6.10.9.	QUEIMA	33
6.10.10.	DESMOLDANTE COLORIDO	33
6.10.11.	CONTROLE DE JUNTAS	33
6.10.12.	LAVAGEM	34
6.10.13.	APLICAÇÃO DE SELADORA.....	34
6.10.14.	APLICAÇÃO DE RESINA	34
6.11.	TACHA REFLETIVA (TACHÃO)	34
6.12.	PINTURA ASFÁLTICA	35
6.13.	IMPRIMAÇÃO.....	36
6.14.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO.....	38
6.15.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER	38
6.16.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	40
6.17.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE	42
6.18.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	42
7.	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E GUIAS.....	43
7.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL-ARENOSO	43
7.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	43
7.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	43
7.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.....	44
7.5.	GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	45
7.6.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, DIMENSÕES 30X30CM.....	46
7.7.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	47
8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	47
9.	PASSAGEM ELEVADA.....	53

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 5
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a Implantação do objeto Reconstrução de Vias Públicas com Adequações Sanitárias de Segurança e Conforto, no Município de Jequié.

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção;
- Remoção de todas as instalações provisórias;
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obra de natureza provisória não constante dos itens da planilha.

1.2.FINALIDADE

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observadas rigorosamente pela empresa contratada para execução da obra.

1.3.DESCRICÃO DA OBRA

Tem esta obra como escopo a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Implantação e Reconstrução de Vias Públicas com Adequações Sanitárias de Segurança e Conforto.

1.4.PROJETOS E DOCUMENTOS

O Projeto é constituído de projeto de Implantação e Reconstrução de Vias Públicas com Adequações Sanitárias de Segurança e Conforto, planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto, devendo também apresentar a anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 6
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira estão incluídos na composição principal e possuem código no SINAPI, inclusive as estruturas de madeira.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área em m2.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO – Será executado a placa de obra referencial com 8,00 m2, com estruturas de madeira para suporte.

2.2.EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução do almoxarifado do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, inclusive as prateleiras em madeira.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área construída em m2.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Almoxarifado referencial com 24,00 m2, em vão único, com prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável. - Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais: - Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm); - Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm); - Pé direito de 2,5m; - Esquadrias: porta de ferro tipo veneziana e janelas basculante em chapa de aço; - Piso em lastro de concreto não estrutural; - Forro de PVC em toda edificação; - Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm); - Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores; - Mobiliário composto por prateleiras de madeira.

EXECUÇÃO - Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; - Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; - Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada; - Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 7
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; - Execução das instalações elétricas; - Instalação das esquadrias; - Execução do forro.

2.3.EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Os insumos e composições necessários à execução do escritório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário e da solução de esgotamento sanitário, que não foram considerados.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área construída em m2.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Escritório referencial com 9,00 m2, composto por sala administrativa e lavabos feminino e masculino. Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais: - Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm); - Fechamento das paredes internas e externas em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm); - Fechamento em alvenaria convencional de blocos cerâmicos vazados (E=9cm) das paredes dos lavabos que tem contato direto com os vasos sanitários e os lavatórios; - Pé direito de 2,5m; - Esquadrias: portas internas de madeira semi-oca, porta externa de ferro tipo veneziana, janelas de madeira tipo veneziana (exceto lavabos) e janelas tipo basculante em chapas de aço nos lavabos; - Piso em lastro de concreto não estrutural e revestimento cerâmico nos lavabos; - Forro de PVC em toda edificação; - Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm); - Louças e acessórios: bancada de mármore sintético com cuba integrada na copa; lavatório suspenso em louça branca nos lavabos; vaso sanitário convencional de louça branca com caixa de descarga acoplada nos lavabos; torneiras cromadas de padrão popular; - Instalações elétricas e de lógica: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e lógica, além de instalação de ar condicionado e aterramento.

EXECUÇÃO - Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; - Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos; - Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos; - Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa; - Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 8
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

assentamento de telhas de fibrocimento; - Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios; - Instalação das esquadrias; - Execução do forro.

2.4.EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução do refeitório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário, que não foi considerado.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área construída em m2.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Refeitório com 24,00 m2, em vão único, com capacidade para 30 colaboradores e espaço para a disposição de bancada com cuba, aquecedor de alimento e bebedouro. O Anexo 02 apresenta o layout de referência do refeitório; - Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais: - Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm); - Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada (E=12mm), e tela de polietileno monofilado; - Pé direito de 2,5m; - Esquadrias: porta de madeira semi-oca; - Piso em lastro de concreto não estrutural; - Forro de PVC em toda edificação; - Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm); - Louças e acessórios: bancada de mármore sintético com cuba integrada e torneira cromada de padrão popular e lavatório; - Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores.

EXECUÇÃO - Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; - Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; - Levantamento das paredes até 1,10 m em chapa de madeira compensada e fechamento do restante com tela plástica tecida fixada em pontalotes de 7,5 x 7,5 cm; - Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; - Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção da bancada de mármore, lavatório e dos acessórios; - Instalação da esquadria; - Execução do forro.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 9
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

2.5.EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução dos sanitários e vestiários do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário, que não foi considerado.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área construída em m2.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Sanitário/vestiário com 12,00 m2, composto por sanitários, banheiros e vestiários feminino e masculino. Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais: - Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm); - Fechamento das paredes externas e de algumas internas em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm); - Fechamento em alvenaria convencional de blocos cerâmicos furados (E=9cm) nas paredes que tem contato direto com os vasos sanitários/mictório e os chuveiros; - Pé direito de 2,5m; - Esquadrias: portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço; - Piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros; - Forro de PVC em toda edificação; - Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm); - Louças e acessórios: lavatórios suspensos em louça branca; vasos sanitários convencionais em louça branca com caixa de descarga acoplada; mictório em aço inoxidável, chuveiros elétricos em plástico e torneiras cromadas de padrão popular; - Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e aterramento.

EXECUÇÃO - Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; - Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, execução de piso cimentado liso nos vestiários e colocação de piso cerâmico nos lavabos sobre contrapiso em concreto não estrutural; - Levantamento das paredes (em chapa de madeira compensada e alvenaria na área molhada); - Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) nas paredes internas dos chuveiros de 1,80 m e de 1,00 x 1,00 m sobre os lavatórios; - Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; - Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios; - Instalação das esquadrias; - Execução do forro.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 10
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

2.6.EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução do reservatório elevado de água estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o quantitativo de reservatórios.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Foi elaborado projeto de reservatório elevado de água referencial, composto por base contraventada e suporte da caixa d'água em madeira, e caixa d'água em polietileno de 1000 l.

EXECUÇÃO - Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Execução da base contraventada em madeira; - Instalação do suporte de apoio para Caixa d'água; - Instalação da Caixa d'água.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Layout de referência de reservatório elevado de água em canteiro de obra.

PENDÊNCIAS - Esta composição possui a composição auxiliar 98461 com pendência. Informações relativas à composição auxiliar podem ser obtidas nos cadernos técnicos do respectivo grupo. A identificação do grupo pode ser realizada por meio de consulta ao Catálogo de Referências.

3. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares;

Encarregado geral de obras com encargos complementares;

Auxiliar de escritório com encargos complementares;

Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho -

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 11
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

SESMT;

NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;

NR16 – Atividades e Operações Perigosas;

NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;

NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as Exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la.

A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

4. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

4.1.DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO E MEIO FIO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pedreiro: profissional que executa a demolição; - Servente: profissional que executa a demolição; - Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg: equipamento utilizado para demolição do concreto; - Compressor de ar rebocável, 89 PCM, 102 PSI, motor diesel, 20 CV: equipamento utilizado para demolição do concreto.

EQUIPAMENTOS - Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador; - Compressor de ar rebocável, vazão 89 PCM, pressão efetiva de trabalho 102 Psi, motor

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 12
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

diesel, potência 20 cv.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume de piso a ser demolido com uso de martelete manual.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Nesta composição considera-se que a demolição do concreto é feita com martelete manual; - Não estão contempladas as estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

EXECUÇÃO - Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural; - Checar se os EPC necessários estão instalados; - Usar os EPI exigidos para a atividade; - Realizar a demolição do piso com o uso de martelete manual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

4.2.DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

A execução dos serviços deverá seguir o projeto de arquitetura e a NR18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção” do Ministério do Trabalho.

O processo a ser utilizado será o de “demolição manual” e será executado em canteiro existentes com alvenaria de pedra que serão demolidos para execução de novo projeto.

Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos, para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local. Não será permitida, em hipótese alguma, a incineração de quaisquer materiais, exceto nos casos permitidos pela legislação municipal.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

4.3.REMOÇÃO DE RAÍZES

Consiste na execução de corte e retirada de árvores com porte médio a grande, as quais estão da área de implantação do pavimento novo e dos passeios, e que se fazem necessários sua retirada. A retirada somente será efetuada em conformidade com as autorizações do órgão ambiental responsável. Neste tipo de serviço deverá ser empregado

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 13
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

um equipamento do tipo motosserra, machado, retroescavadeira e outros equipamentos que julgarem-se necessário. A remoção de árvores será medida por unidade retirada dentro canteiro de obras.

4.4. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m3: equipamento onde ocorre a carga de materiais, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de materiais. - Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de materiais no caminhão basculante.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica. - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume solto (em m³) de solos ou materiais granulares.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foram considerados os tempos de carga, descarga e manobras para carga e descarga. - Os materiais granulares se classificam em: areias, britas, pó de pedra, pedra de mão e agregados em grãos. - As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte. - Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) dos equipamentos de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP caminhão: considera os tempos de carga, descarga e manobras; -> CHI caminhão: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho; -> CHP escavadeira: considera o tempo de carga; -> CHI escavadeira: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho. 6. EXECUÇÃO -Carga de solos ou materiais granulares, em caminhão basculante, com a utilização de carregadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 14
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. - Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. - O volume considerado é solto (empolado). - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

5. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

5.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

A empresa executora deverá tratar da locação de serviços de pavimentação asfálticas a serem executadas, ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclui a mobilização e desmobilização de equipamentos e execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 15
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

5.2. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Servente com encargos complementares: profissional que auxilia o serviço de fresagem; - Água: utilizada para resfriamento dos dentes da fresadora; - Fresadora: equipamento com esteira elevatória e discos cortantes utilizados para a remoção da camada asfáltica na espessura pré-determinada de projeto; - Caminhão basculante: utilizado para coletar o material fresado e destinar a reciclagem ou bota-fora; - Minicarregadeira com escova mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista; - Caminhão pipa: utilizado para abastecer a fresadora com água; - Dente para fresadora: elemento de corte fixo no cilindro fresador; - Porta dente para fresadora: suporte para o dente, aparafusado ao cilindro fresador; - Apoio do porta dente fresadora: elemento em que é encaixado o porta dente e aparafusado ao cilindro fresador.

EQUIPAMENTO - Fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura de fresagem de 1,0 m e potência de 208 HP; - Caminhão basculante de 6 m³,16 t e 162 HP (VU = 5 anos); - Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP e capacidade nominal de operação de 646 kg, com vassoura mecânica acoplada; - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m; - Caminhão pipa de 6.000 l, peso bruto total de 13.000 kg, distância entre eixos de 4,80 m, potência de 189 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade de 6 m³.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área total, em metros quadrados, do pavimento asfáltico a ser fresado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários e equipamentos que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do serviço; - Foi considerada a profundidade de fresagem de até 5,0 cm, observada em campo, para a definição dos coeficientes; - É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a uma minicarregadeira para fazer a limpeza da via após ser fresada; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do material fresado entre a obra e o bota-fora ou usina; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices a reciclagem do material fresado. - Esta composição é válida para trabalho diurno; - Esta composição não é válida para uso em fresagem de pavimentos de aeroportos; - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

EXECUÇÃO - O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via; - Durante a execução do serviço, deve-se fazer o

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 16
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira; - O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente é destinado para a reciclagem, ou para locais de bota-fora; - A via a ser fresada deve ser limpa, utilizando-se a vassoura mecânica rebocável acoplada a minicarregadeira para remoção de detritos e materiais que possam ter permanecido após a fresagem.

5.3.TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT),até 30 km. -Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X \cdot V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. -Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. - O volume considerado é solto (empolado). - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

5.4.PINTURA ASFÁLTICA

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre o pavimento existente, visando promover a aderência entre o mesmo e o revestimento a ser executado, e será

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 17
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

supervisionado por um responsável técnico e pela fiscalização.

A execução da pintura asfáltica será feita em duas camadas conforme detalhamento em projeto e irá cumprir as etapas de:

- Preparação da superfície, a superfície a ser tratada será devidamente limpa e livre de quaisquer detritos, poeira ou materiais soltos. Caso haja irregularidades, serão realizados os devidos reparos para garantir uma base uniforme;
- Aplicação da pintura asfáltica de ligação, a pintura asfáltica de ligação será aplicada de maneira uniforme sobre a superfície preparada, utilizando equipamentos apropriados. A espessura da camada será controlada durante o processo de aplicação;
- Tempo de Cura, será observado o tempo necessário para a completa cura da pintura asfáltica antes da aplicação da nova camada asfáltica;
- Controle de qualidade, durante a execução do trabalho, serão realizadas inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas. A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho. A pintura de ligação será medida através da área executada, em m².

5.5. IMPRIMAÇÃO

A Imprimação é uma operação destinada aplicar um “banho” de material betuminoso, sobre a superfície de uma camada de base granular concluída e liberada, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 18
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

As funções da imprimação são as seguintes:

- Aumentar a coesão da parte superior da camada de base granular, através da penetração do material betuminoso empregado;
- Possibilitar a melhoria da aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser executado;
- Dificultar a infiltração de água na base pela redução da permeabilidade proporcionada pela penetração do material betuminoso;

O tempo máximo que a imprimação deve ficar exposta, antes da execução do revestimento, é considerado em torno de 7 (sete) dias.

Em qualquer caso, principalmente quando o revestimento a executar for misturas asfálticas (Concreto Asfáltico, Areia Asfalto etc.), deve-se garantir que a imprimação apresenta características ligantes, que podem ser verificadas pelo tato.

Caso os 7 (sete) dias sejam ultrapassados ou o poder ligante não seja confirmado, é obrigatória novamente a execução da pintura de ligação sobre a imprimação.

O ligante betuminoso empregado na imprimação será asfaltos diluídos CM-30, (densidade = 0,85 Kg/l).

A taxa de aplicação “T” é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A TAXA DE APLICAÇÃO SERÁ DE 1,2 Kg/m².

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referentes à imprimação são:

- Vassouras mecânicas rotativas;
- Vassouras manuais;
- Compressor de ar;
- Caminhão distribuidor de ligante equipado com tanque, bomba reguladora de pressão, sistema de aquecimento e barras equipadas com bicos, que permitam a aplicação do asfalto em quantidade uniforme.
- Depósito de ligante asfáltico, equipado com dispositivo de aquecimento quando necessário. A capacidade do tanque deve ser tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, 1(um) dia normal de trabalho.

Considerando que o CM-30 apresenta baixa viscosidade, é dispensado, para sua aplicação, o sistema de aquecimento.

As barras devem possuir dispositivos que permitam ajustes verticais e larguras variáveis

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 19
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

de espalhamento do ligante.

O caminhão deve ser também equipado com tacômetro, termômetro e calibradores instalados em locais de fácil observação e ainda um espargidor manual (“caneta”) para imprimação de pequenas áreas e correções localizadas.

Neste equipamento deverão ser previamente reguladas:

- A largura de espargimento;
- A velocidade de deslocamento do caminhão;
- A altura da barra de distribuição;
- A pressão de espargimento;
- A esconsidade (ângulo) dos bicos espargidores;
- A limpeza da barra distribuidora e dos bicos;
- A uniformidade dos espalhamentos longitudinal e transversal.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada e da maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são:

a) Para asfaltos diluídos 20 a 60 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004);

A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo é de 1,2 Kg/m².

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.

A imprimação será medida através da área, expressa em m², sobre a qual foi aplicado o

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 20
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

ligante asfáltico, observando os limites estabelecidos no projeto para a largura da superfície a ser imprimada.

5.6.TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.

EQUIPAMENTO - Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT),até 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde: PH = Produtividade horária, 252 m³/h; C = Capacidade do tanque, considerado 30 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³. - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. - Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 21
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

5.7.TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.

EQUIPAMENTO - Caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde: PH = Produtividade horária, 630 m³/h; C = Capacidade do tanque, considerado 30 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h. - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³. - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. a 30 km. -Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente. - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

5.8.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora; - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto; - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 22
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento; - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus; - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada; - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico; - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de Binder.

EQUIPAMENTO - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m; - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m; - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada; - Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de binder em concreto asfáltico.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de binder para pavimento em concreto asfáltico; - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de binder com 3 cm de espessura; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico; - A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico; - É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo; - É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária; - Para o cálculo do consumo de mistura

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 23
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m3 e considerada uma perda de 6,45%;
- Esta composição é válida para trabalho diurno; - Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos; - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado; - Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

EXECUÇÃO - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base; - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora; - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; - Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora; - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões; - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.9.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Rasteiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora; - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto; - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento; - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus; - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada; - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico; - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 24
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de Binder.

EQUIPAMENTO - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m; - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m; - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada; - Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de binder em concreto asfáltico.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de binder para pavimento em concreto asfáltico; - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de binder com 3 cm de espessura; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico; - A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico; - É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo; - É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária; - Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m3 e considerada uma perda de 6,45%; - Esta composição é válida para trabalho diurno; - Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos; - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado; - Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

EXECUÇÃO - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base; - A mistura asfáltica é

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 25
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora; - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; - Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora; - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões; - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.10. CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m3: equipamento onde ocorre a carga de mistura asfáltica usinada, para posterior transporte e lançamento (atividades não inclusas na composição).

EQUIPAMENTO -Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume solto (em m³) de mistura asfáltica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade do caminhão foram considerados os tempos de carga e manobras para carga. - As produtividades relativas às operações de descarga e manobras para a descarga estão contempladas nas composições específicas de pavimento asfáltico (execução). - Os índices de produtividade de mão de obra e usina para a carga da mistura são considerados nas composições de usinagem de mistura asfáltica. - As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte. - Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera os tempos de carga e manobras para a carga; -> CHI caminhão: considera o tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO - A usina de asfalto carrega (despeja) a mistura asfáltica na caçamba do caminhão basculante.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 26
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

5.11. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km. -Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

5. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. -Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. - O volume considerado é solto (empolado). - Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

6. CICLOFAIXA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE E SUB- BASE

6.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

A empresa executora deverá tratar da locação de serviços de pavimentação asfálticas a serem executadas, ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclusive a mobilização e desmobilização de equipamentos e execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 27
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

6.2.ESCAVAÇÃO MECANIZADA

Será executada a escavação mecânica com uso de retroescavadeira na área indicada em projeto para execução da base e sub-base da ciclofaixa, com uma profundidade de 0,37m ou até 1,50m, de acordo com a natureza do terreno para a execução das bases e da ciclofaixa em concreto.

6.3.CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m3: equipamento onde ocorre a carga de materiais, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de materiais. - Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de materiais no caminhão basculante.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica. - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume solto (em m³) de solos ou materiais granulares.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foram considerados os tempos de carga, descarga e manobras para carga e descarga. - Os materiais granulares se classificam em: areias, britas, pó de pedra, pedra de mão e agregados em grãos. - As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte. - Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) dos equipamentos de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP caminhão: considera os tempos de carga, descarga e manobras; -> CHI caminhão: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho; -> CHP escavadeira: considera o tempo de carga; -> CHI escavadeira: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho. 6. EXECUÇÃO -Carga de solos ou materiais granulares, em caminhão basculante, com a utilização de carregadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

6.4.TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

O transporte com caminhão basculante de em via urbana pavimentada, ficando por conta da empresa tal responsabilidade.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 28
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Toda escavação deverá ser removida do local e encaminhado para local apontado pela fiscalização.

6.5.REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Os procedimentos de execução para a aplicação da regularização e compactação de subleito de solo, será realizado após a escavação, garantindo regularização para uniformidade das bases que serão executadas.

Será executada pela empresa contratada e será supervisionado por um responsável técnico, ficando por conta da empresa tal responsabilidade.

6.6.EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA - 40/60

Esta especificação se aplica à execução de sub-base de brita constituída de pedra 40/60.

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a conclusão dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, mistura espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá a espessura especificada no projeto, 15cm de base acabada.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

Será realizado ensaio de grau de compactação e teor de umidade e verificação do material na pista.

- Compactação: O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado.
- Espessura: Não será tolerado nenhum valor individual de espessura fora do intervalo 15cm da base acabada.

No caso de aceitação da camada de base dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 29
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

6.7.EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA

Esta especificação se aplica à execução de base de brita granular constituída de pedra britada graduada.

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a conclusão dos serviços de sub-base, e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas.

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, mistura espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá a espessura especificada no projeto, 15cm de base acabada.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

Será realizado ensaio de grau de compactação e teor de umidade e verificação do material na pista.

- Compactação: O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado.

- Espessura: Não será tolerado nenhum valor individual de espessura fora do intervalo 15cm da base acabada.

No caso de aceitação da camada de base dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.

6.8.CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m3: equipamento onde ocorre a carga de materiais, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de materiais. - Escavadeira: equipamento utilizado para o carregamento de materiais no caminhão basculante.

EQUIPAMENTO - Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica. - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 30
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume solto (em m³) de solos ou materiais granulares.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foram considerados os tempos de carga, descarga e manobras para carga e descarga. - Os materiais granulares se classificam em: areias, britas, pó de pedra, pedra de mão e agregados em grãos. - As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte. - Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) dos equipamentos de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP caminhão: considera os tempos de carga, descarga e manobras; -> CHI caminhão: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho; -> CHP escavadeira: considera o tempo de carga; -> CHI escavadeira: considera tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho. 6. EXECUÇÃO -Carga de solos ou materiais granulares, em caminhão basculante, com a utilização de carregadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

6.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

O transporte com caminhão basculante de em via urbana pavimentada, ficando por conta da empresa tal responsabilidade.

Este serviço é o transporte da brita para base e sub-base, considerando a distância de (britador mais próximo).

6.10. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, ARMADO, FCK=25MPA, COLORIDO

A pavimentação em concreto será executada na ciclofaixa definida em projeto. O pavimento será executado em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, armado, com fck=25mpa, colorido, tipo tech - stone ou similar, espessura 7cm, tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, regularizada e compactada o subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm, aplicado para acabamento resina acrílica concentrada.

6.10.1. RECONHECIMENTO DO TERRENO

A área para receber o piso em concreto deverá estar nivelada, devidamente compactada e com todos os sarrafos perimetrais, devidamente colocados.

A espessura o piso em relação ao dimensionamento devido a cargas superficiais deverá ser determinado pelo contratante, onde foi definido 7 cm de espessura.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 31
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

6.10.2. CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada e controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.

A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

6.10.3. LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. As equipes aplicadoras de Concreto geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

6.10.4. ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.

6.10.5. SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

6.10.6. BATIMENTO

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 32
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto faz o Batimento do concreto. A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

6.10.7. DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.

6.10.8. ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE

O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.

A cor utilizada será vermelho alerta.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 33
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023



6.10.9. QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície esta garantida.

6.10.10. DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície. A Aplicadora de Concreto executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe.

Após o desmoldante o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas.

6.10.11. CONTROLE DE JUNTAS

Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras. A Aplicadora de Concreto definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 34
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

6.10.12. LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

6.10.13. APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

6.10.14. APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

6.11. TACHA REFLETIVA (TACHÃO)

Tachão para sinalização dimensões 250 x 150 x 50 mm, de alta durabilidade por resistir a altas cargas de compressão, impactos de pneus e demais condições ambientais.

O dispositivo possui dois pinos de aço galvanizado para fixação, e deve ser aplicado juntamente com a cola para dispositivos de resina. Possui o nome bidirecional por apresentar refletivos nos dois lados da peça. Ele tem a função de canalizar o tráfego e garantir o afastamento do fluxo de veículos de ciclistas, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente à noite.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 35
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023



6.12. PINTURA ASFÁLTICA

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre o pavimento existente, visando promover a aderência entre o mesmo e o revestimento a ser executado, e será supervisionado por um responsável técnico e pela fiscalização.

A execução da pintura asfáltica será feita em duas camadas conforme detalhamento em projeto e irá cumprir as etapas de:

- Preparação da superfície, a superfície a ser tratada será devidamente limpa e livre de quaisquer detritos, poeira ou materiais soltos. Caso haja irregularidades, serão realizados os devidos reparos para garantir uma base uniforme;
- Aplicação da pintura asfáltica de ligação, a pintura asfáltica de ligação será aplicada de maneira uniforme sobre a superfície preparada, utilizando equipamentos apropriados. A espessura da camada será controlada durante o processo de aplicação;
- Tempo de Cura, será observado o tempo necessário para a completa cura da pintura asfáltica antes da aplicação da nova camada asfáltica;
- Controle de qualidade, durante a execução do trabalho, serão realizadas inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas. A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 36
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho. A pintura de ligação será medida através da área executada, em m².

6.13. IMPRIMAÇÃO

A Imprimação é uma operação destinada aplicar um “banho” de material betuminoso, sobre a superfície de uma camada de base granular concluída e liberada, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer.

As funções da imprimação são as seguintes:

- Aumentar a coesão da parte superior da camada de base granular, através da penetração do material betuminoso empregado;
- Possibilitar a melhoria da aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser executado;
- Dificultar a infiltração de água na base pela redução da permeabilidade proporcionada pela penetração do material betuminoso;

O tempo máximo que a imprimação deve ficar exposta, antes da execução do revestimento, é considerado em torno de 7 (sete) dias.

Em qualquer caso, principalmente quando o revestimento a executar for misturas asfálticas (Concreto Asfáltico, Areia Asfalto etc.), deve-se garantir que a imprimação apresenta características ligantes, que podem ser verificadas pelo tato.

Caso os 7 (sete) dias sejam ultrapassados ou o poder ligante não seja confirmado, é obrigatória novamente a execução da pintura de ligação sobre a imprimação.

O ligante betuminoso empregado na imprimação será asfaltos diluídos CM-30, (densidade = 0,85 Kg/l).

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 37
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

A taxa de aplicação “T” é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A TAXA DE APLICAÇÃO SERÁ DE 1,2 Kg/m².

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referentes à imprimação são:

- Vassouras mecânicas rotativas;
- Vassouras manuais;
- Compressor de ar;
- Caminhão distribuidor de ligante equipado com tanque, bomba reguladora de pressão, sistema de aquecimento e barras equipadas com bicos, que permitam a aplicação do asfalto em quantidade uniforme.
- Depósito de ligante asfáltico, equipado com dispositivo de aquecimento quando necessário. A capacidade do tanque deve ser tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, 1(um) dia normal de trabalho.

Considerando que o CM-30 apresenta baixa viscosidade, é dispensado, para sua aplicação, o sistema de aquecimento.

As barras devem possuir dispositivos que permitam ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O caminhão deve ser também equipado com tacômetro, termômetro e calibradores instalados em locais de fácil observação e ainda um espargidor manual (“caneta”) para imprimação de pequenas áreas e correções localizadas.

Neste equipamento deverão ser previamente reguladas:

- A largura de espargimento;
- A velocidade de deslocamento do caminhão;
- A altura da barra de distribuição;
- A pressão de espargimento;
- A esconsidade (ângulo) dos bicos espargidores;
- A limpeza da barra distribuidora e dos bicos;
- A uniformidade dos espalhamentos longitudinal e transversal.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 38
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada e da maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são:

- a) Para asfaltos diluídos 20 a 60 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004);
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo é de 1,2 Kg/m².
- Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.
- Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.
- A imprimação será medida através da área, expressa em m², sobre a qual foi aplicado o ligante asfáltico, observando os limites estabelecidos no projeto para a largura da superfície a ser imprimada.

6.14. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO

- Caminhão de transporte de material asfáltico composto por cavalo mecânico e tanque de asfalto com serpentina;
- Motorista de caminhão e carreta.
 - Caminhão de transporte de material asfáltico 30000 litros, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66000 kg, potência 360 CV, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

6.15. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora; -

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 39
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto; - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento; - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus; - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada; - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico; - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de Binder.

EQUIPAMENTO - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m; - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m; - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada; - Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de binder em concreto asfáltico.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de binder para pavimento em concreto asfáltico; - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de binder com 3 cm de espessura; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico; - A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico; - É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo; - É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 40
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

viária; - Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m3 e considerada uma perda de 6,45%; - Esta composição é válida para trabalho diurno; - Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos; - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado; - Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

EXECUÇÃO - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base; - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora; - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; - Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora; - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões; - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

6.16. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Rasteiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora; - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto; - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento; - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus; - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada; - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico; - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 41
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).

EQUIPAMENTO - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m; - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m; - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada; - Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de rolamento em concreto asfáltico.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de rolamento para pavimento em concreto asfáltico; - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de rolamento com 5 cm de espessura; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico; - A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico; - É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo; - É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária; - Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m3 e considerada uma perda de 6,45%; - Esta composição é válida para trabalho diurno; - Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos; - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado; - Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

EXECUÇÃO - Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 42
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base; - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora; - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; - Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora; - Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões; - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

6.17. CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Caminhão basculante 14 m3: equipamento onde ocorre a carga de mistura asfáltica usinada, para posterior transporte e lançamento (atividades não inclusas na composição).

EQUIPAMENTO -Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume solto (em m³) de mistura asfáltica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade do caminhão foram considerados os tempos de carga e manobras para carga. - As produtividades relativas às operações de descarga e manobras para a descarga estão contempladas nas composições específicas de pavimento asfáltico (execução). - Os índices de produtividade de mão de obra e usina para a carga da mistura são considerados nas composições de usinagem de mistura asfáltica. - As produtividades desta composição não contemplam as operações de transporte de materiais. Para tais atividades, utilizar a composição específica de momento de transporte. - Foram separados os tempos produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera os tempos de carga e manobras para a carga; -> CHI caminhão: considera o tempo de espera e os demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO - A usina de asfalto carrega (despeja) a mistura asfáltica na caçamba do caminhão basculante.

6.18. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 43
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

O transporte com caminhão basculante será realizado da usina de asfalto carregando a mistura asfáltica até a obra.

7. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E GUIAS

7.1. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO

Será aplicado camada de aterro com material argila-arenoso com espessura de 10cm antes da execução da calçada.

O aterro deverá ser compactado. Antes da aplicação da camada de aterro deverá ser realizada a remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama do fundo da camada existente. Quando necessária deverá ser procedida também a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando sua boa aderência à camada de aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas que permitam sua compactação.

7.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Os procedimentos de execução para a aplicação da regularização e compactação antes da execução das calçadas.

Será executada pela empresa contratada e será supervisionado por um responsável técnico, ficando por conta da empresa tal responsabilidade.

7.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto; - Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios; - Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio; - Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto; - Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto; - Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto; - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeio a ser construído com concreto feito em obra, não armado.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 44
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de passeios com 8 cm de espessura; - Não há diferença significativa entre os custos unitários obtidos para a execução de passeios não armados com acabamento convencional com espessuras entre 6 cm e 8 cm. Desta forma, pode-se utilizar essa composição como referência para ambos os casos; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jérica; - Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto"; - Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas; - Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes; - Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 2 m; - Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

EXECUÇÃO - Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio; - Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; - Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

7.4.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto; - Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios; - Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio; - Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto; - Tela Q-

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 45
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto; - Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto; - Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jericá; - Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto"; - Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas; - Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes; - Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 2 m; - Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

EXECUÇÃO - Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio; - Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto; - Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; - Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco

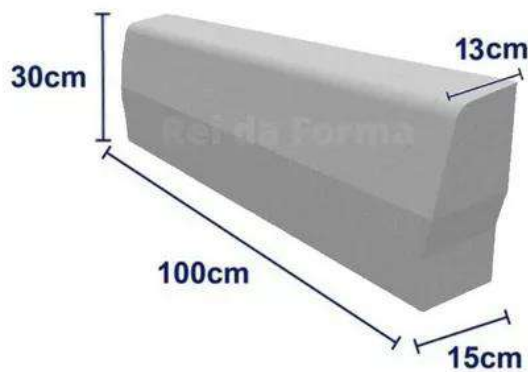
7.5.GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 46
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.



7.6.PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, DIMENSÕES 30X30CM

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de piso tátil em concreto, composto por placas de concreto 30 x 30 mm, espessura total de 2 cm, antiderrapante. A aplicação deverá ser feita com argamassa industrializada do tipo AC-II. Deverão ser previstas juntas de 1 a 2 mm entre as placas.

As placas deverão ficar perfeitamente niveladas com o piso circundante. O fornecimento e instalação dos pisos táteis deverão obedecer aos critérios estabelecidos da ABNT NBR 16537, bem como da ABNT NBR 9050:2015.

As placas deverão ser sem concreto pigmentado em amarelo, não será aceito instalar as placas de cor natural e pintar com tinta de piso.

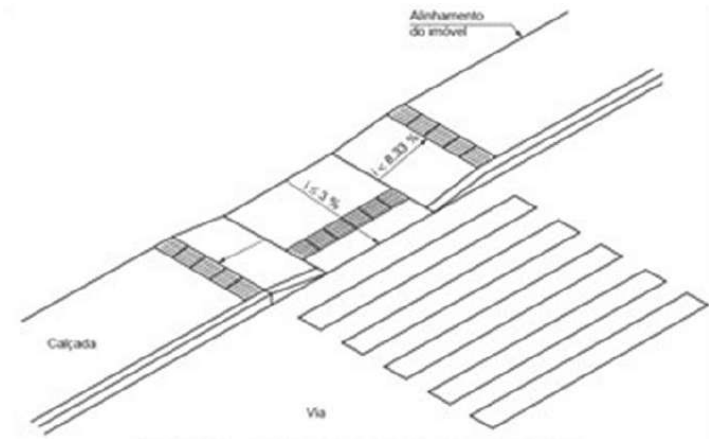
Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 47
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023



7.7. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Serão executadas em forma de rebaixamento das calçadas que serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m.



8. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 48
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

(Arquiteto/ Urbanista ou Engenheiro Civil).

Para as sinalizações verticais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

- Padrão Munsell de cor:

Cor	Padrão Munsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5 R 4/14	fundo do sinal R-1; orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta	N 0,5	símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca	N 9,5	fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

- Retro refletividade e iluminação

De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletiva, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1), “Dê a Preferência” (R-2) e de “Velocidade Máxima” (R-19) sejam, no mínimo, retrorrefletiva.

- Materiais das placas

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletiva do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

- Suporte das placas

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

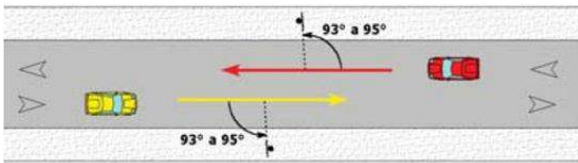
Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

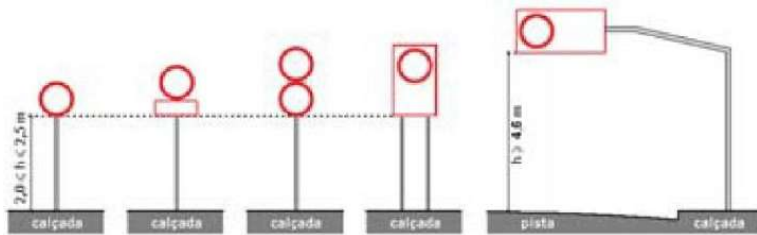
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 49
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

- Posicionamento da placa na via

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.



Nas vias urbanas, aborda inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.



Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo, padrão de cores:

- Amarela: tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos opostos; regulamentar ultrapassagem e deslocamentos laterais; delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).
- Branca: tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar ares de circulação; delimitar trechos de pista, destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de “Dê a preferência” e inscrever, setas símbolos e legenda.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 50
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita obedecendo-se o aos critérios do padrão Munsell abaixo ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo, padrão de materiais:

A escolha do material mais apropriado para cada situação deve se considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego, qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros. Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

SINALIZAÇÕES VERTICAIS DE REGULAMENTAÇÃO

Conforme o manual brasileiro de sinalização vertical de regulamentação, as sinalizações horizontais têm por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Sendo assim, nos locais indicados em projeto, deverão ser implantados os seguintes tipos de sinalização vertical de regulamentação:

“PARADA OBRIGATÓRIA” (R-1)

Este sinal de regulamentação tem por finalidade determinar o fluxo de veículos que devem parar. Conforme o projeto será implantado trinta e uma unidades deste modelo.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

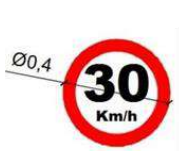
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 51
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023



Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (R-19)

Este sinal de regulamentação tem por finalidade, determinar o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular na pista ou faixa. Conforme o projeto será implantado dezesseis unidades deste modelo.



Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

PLACAS DE LOGRADOURO

Para a identificação da via, foi necessária a implantação de placas de logradouro, fixadas de acordo com o projeto. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada esmaltada de dimensão 20x45cm, fixada em poste de aço galvanizado de 2,50 de altura por 2". Dessa forma deverão ser implantadas quatorze unidades desta.



SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS

Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

LINHA DE BORDO (LBO) Cor branca

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 52
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Tem a função de delimitar, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Esta marca longitudinal deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,10cm em todo o percurso das vias a serem sinalizadas, de acordo a indicação do projeto.

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1) Cor amarela

Conforme implantado em projeto a marcação LFO-1 terá a função de dividir fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem é proibida para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. Esta deverá ser implantada na cor amarela com espessura de 0,10 cm e comprimento variável, de acordo com projeto.

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1) DE APROXIMAÇÃO Cor amarela

De acordo com o projeto, a marcação LFO-1 terá a função de aproximação de intersecções com comprimento de 15m contado a partir da linha de retenção e espessura de 0,10cm. Esta deverá ser implantada de acordo com indicação no projeto.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2) Cor amarela

Tem a função de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Esta deverá ser implantada na cor amarela. Espessura de 0,10cm, comprimento de 2m com relação de 1:3, em todo o percurso das vias a serem sinalizadas de acordo com indicação em projeto.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE) Cor branca

Tem a função de indicar ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Esta deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal. Esta deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,40cm e comprimento variável de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.

LEGENDA “PARE”

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 53
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 29/10/2023

Esta marcação deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Esta deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 ("Parada obrigatória"), conforme implantação em projeto e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.

9. PASSAGEM ELEVADA

A passagem elevada deverá ser construída sobre a pavimentação existente, com características técnicas adequadas com concreto usinado de FCK = 40 MPA, respeitando a altura de 15 centímetros, patamar a ser definido pelo fiscal da obra e rampas com 1.5 metros respeitando assim a inclinação máxima de 10% com a devida aprovação da fiscalização.

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

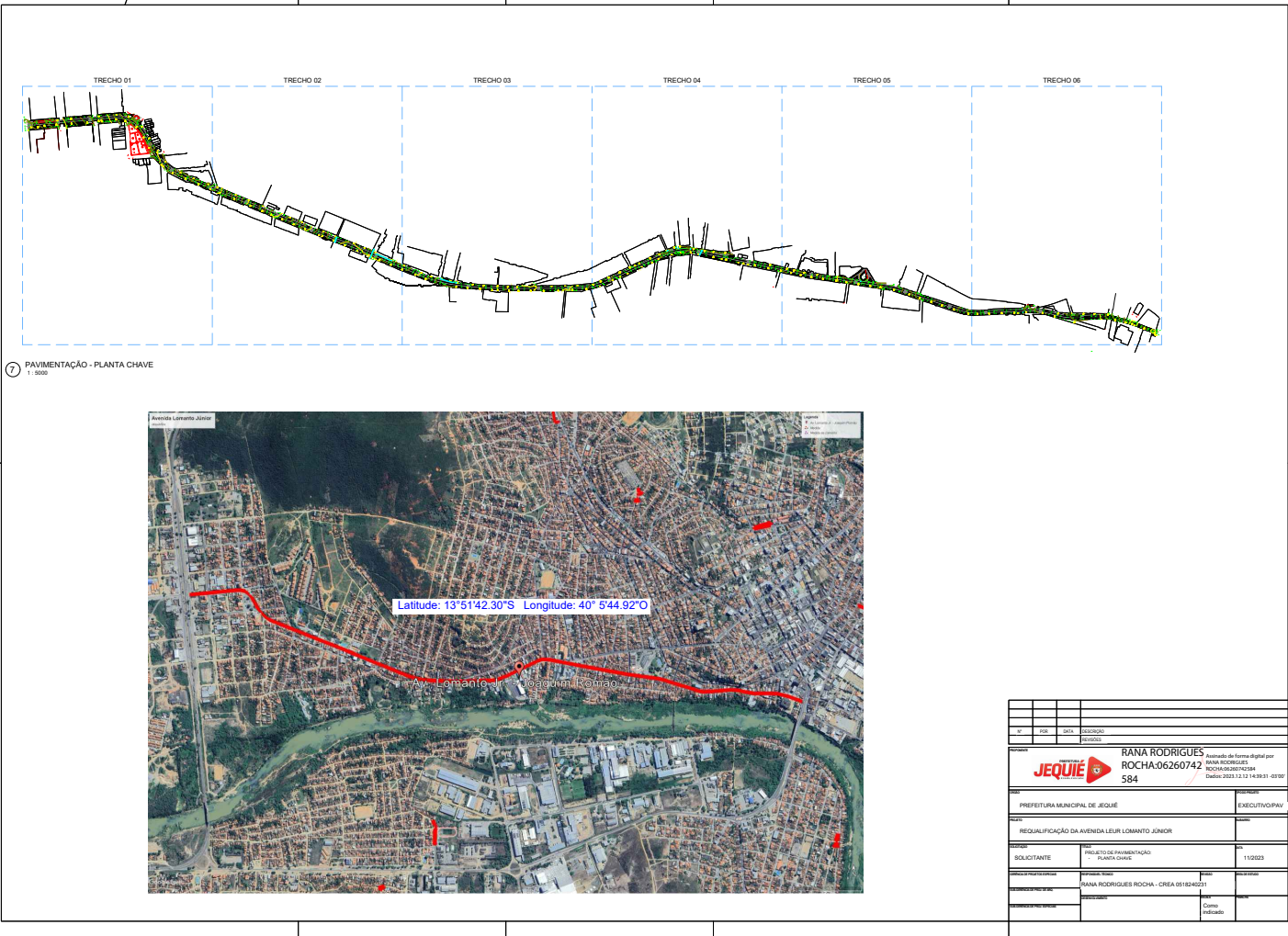
Responsável Técnica:

RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584

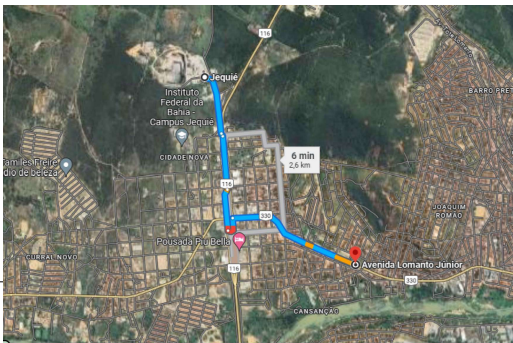
Assinado de forma digital por
RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
Crea: 051824023-1

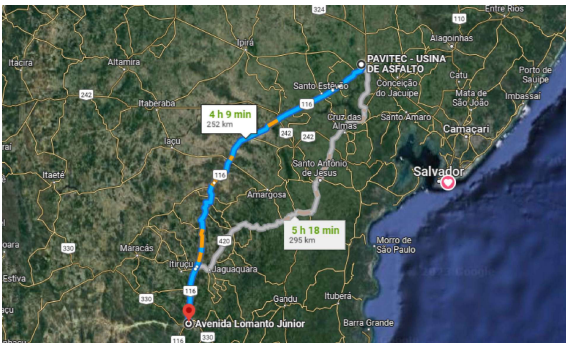
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



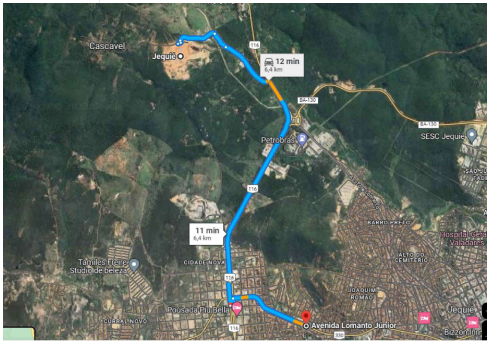
1 Jazida de Britas coordenadas -13.846932327742097, -40.11574320916614 - 2,6 KM



2 Usina de CAP coordenadas -12.243983211736598, -38.9968799177305 - 252 KM



3 Usina coordenadas -13.854549463179179, -40.0442985764489 - 12,2 KM



4 Bota Fora coordenadas -13.82677687095053, -40.12018534543713 - 6,4 KM

RANA RODRIGUES ROCHA:062607425		Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:0626074254	
84		Data: 2024.01.09 20:35:44 -0300	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		EXECUTIVO/PAV	
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEON LOMANTO JR.			
SOLICITANTE	JOSIAS E BOTA FORA	02/2024	
PROPOSTA DE PROJETO	RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 0518240231		
PROPOSTA DE PROJETO	Corno		

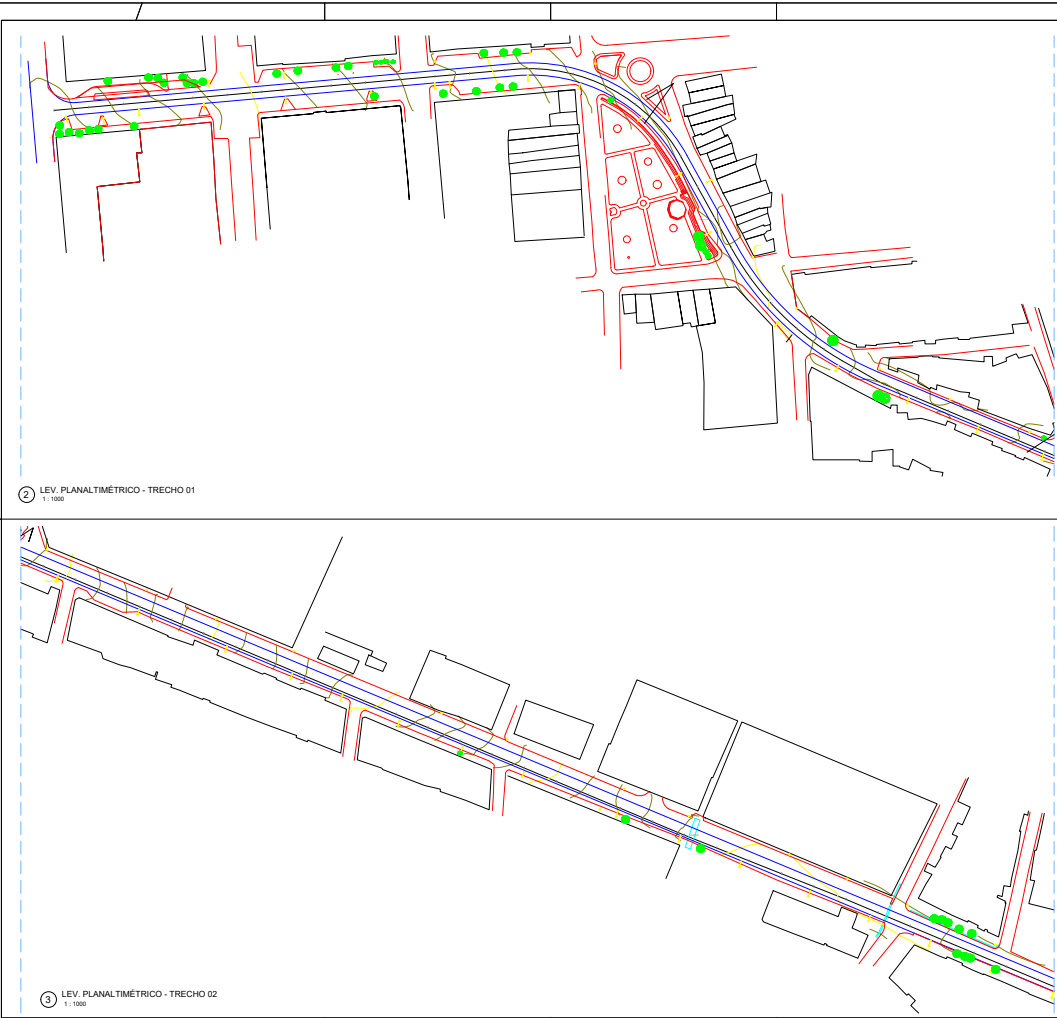
LEGENDA – PAVIMENTAÇÃO			
	ÁREA DE CIRCLOVIA = 10.741,89 M²		
	ÁREA DE RECAPEAMENTO = 17.000,22 M²		
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS = 6.440,05 M²		
	ÁREA DE MUDANÇA DE EIXO DA VIA = 7.730,36 M²		
Nº	FOR	DATA	LOCALIDADE
			BRASIL
			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ			EXECUTIVO
REALIZAÇÃO DA AVENIDA LEUR LOMBARTO JR.			
SOLICITANTE: _____ PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS			03/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ANA RODRIGUES ROCHA - CREIA 016248231			
Nº do Processo nº 001/2024 Nº do Edital nº 001/2024			

① PLANTA CHAVE - DEMOLIÇÃO
1:5000

[illegible]

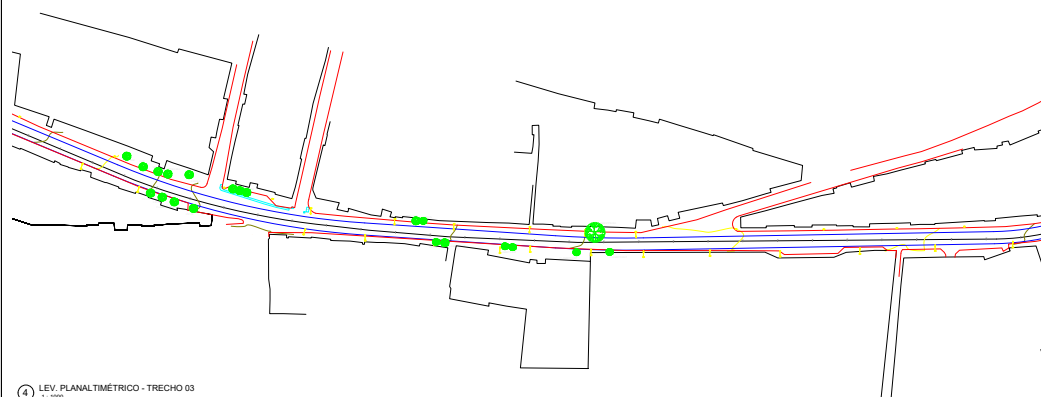
[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié

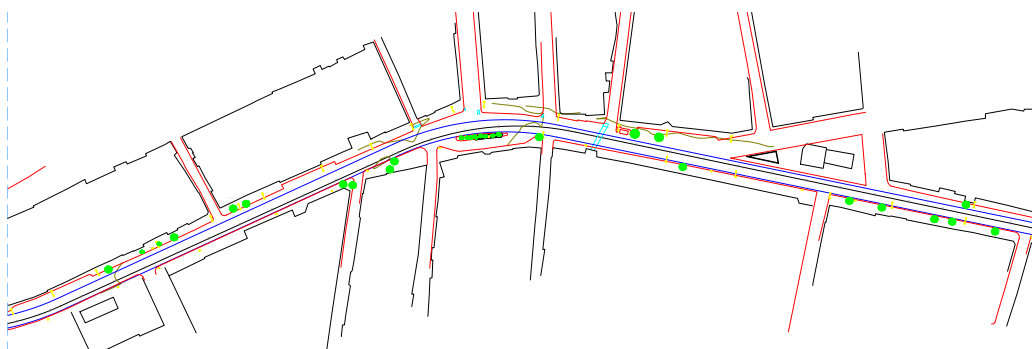


R1		PLANOS	10000	10000	10000
R2		PLANOS	10000	10000	10000
R3		PLANOS	10000	10000	10000
R4		PLANOS	10000	10000	10000
R5		PLANOS	10000	10000	10000
R6		PLANOS	10000	10000	10000
R7		PLANOS	10000	10000	10000
R8		PLANOS	10000	10000	10000
R9		PLANOS	10000	10000	10000
R10		PLANOS	10000	10000	10000
R11		PLANOS	10000	10000	10000
R12		PLANOS	10000	10000	10000
R13		PLANOS	10000	10000	10000
R14		PLANOS	10000	10000	10000
R15		PLANOS	10000	10000	10000
R16		PLANOS	10000	10000	10000
R17		PLANOS	10000	10000	10000
R18		PLANOS	10000	10000	10000
R19		PLANOS	10000	10000	10000
R20		PLANOS	10000	10000	10000
R21		PLANOS	10000	10000	10000
R22		PLANOS	10000	10000	10000
R23		PLANOS	10000	10000	10000
R24		PLANOS	10000	10000	10000
R25		PLANOS	10000	10000	10000
R26		PLANOS	10000	10000	10000
R27		PLANOS	10000	10000	10000
R28		PLANOS	10000	10000	10000
R29		PLANOS	10000	10000	10000
R30		PLANOS	10000	10000	10000
R31		PLANOS	10000	10000	10000
R32		PLANOS	10000	10000	10000
R33		PLANOS	10000	10000	10000
R34		PLANOS	10000	10000	10000
R35		PLANOS	10000	10000	10000
R36		PLANOS	10000	10000	10000
R37		PLANOS	10000	10000	10000
R38		PLANOS	10000	10000	10000
R39		PLANOS	10000	10000	10000
R40		PLANOS	10000	10000	10000
R41		PLANOS	10000	10000	10000
R42		PLANOS	10000	10000	10000
R43		PLANOS	10000	10000	10000
R44		PLANOS	10000	10000	10000
R45		PLANOS	10000	10000	10000
R46		PLANOS	10000	10000	10000
R47		PLANOS	10000	10000	10000
R48		PLANOS	10000	10000	10000
R49		PLANOS	10000	10000	10000
R50		PLANOS	10000	10000	10000
R51		PLANOS	10000	10000	10000
R52		PLANOS	10000	10000	10000
R53		PLANOS	10000	10000	10000
R54		PLANOS	10000	10000	10000
R55		PLANOS	10000	10000	10000
R56		PLANOS	10000	10000	10000
R57		PLANOS	10000	10000	10000
R58		PLANOS	10000	10000	10000
R59		PLANOS	10000	10000	10000
R60		PLANOS	10000	10000	10000
R61		PLANOS	10000	10000	10000
R62		PLANOS	10000	10000	10000
R63		PLANOS	10000	10000	10000
R64		PLANOS	10000	10000	10000
R65		PLANOS	10000	10000	10000
R66		PLANOS	10000	10000	10000
R67		PLANOS	10000	10000	10000
R68		PLANOS	10000	10000	10000
R69		PLANOS	10000	10000	10000
R70		PLANOS	10000	10000	10000
R71		PLANOS	10000	10000	10000
R72		PLANOS	10000	10000	10000
R73		PLANOS	10000	10000	10000
R74		PLANOS	10000	10000	10000
R75		PLANOS	10000	10000	10000
R76		PLANOS	10000	10000	10000
R77		PLANOS	10000	10000	10000
R78		PLANOS	10000	10000	10000
R79		PLANOS	10000	10000	10000
R80		PLANOS	10000	10000	10000
R81		PLANOS	10000	10000	10000
R82		PLANOS	10000	10000	10000
R83		PLANOS	10000	10000	10000
R84		PLANOS	10000	10000	10000
R85		PLANOS	10000	10000	10000
R86		PLANOS	10000	10000	10000
R87		PLANOS	10000	10000	10000
R88		PLANOS	10000	10000	10000
R89		PLANOS	10000	10000	10000
R90		PLANOS	10000	10000	10000
R91		PLANOS	10000	10000	10000
R92		PLANOS	10000	10000	10000
R93		PLANOS	10000	10000	10000
R94		PLANOS	10000	10000	10000
R95		PLANOS	10000	10000	10000
R96		PLANOS	10000	10000	10000
R97		PLANOS	10000	10000	10000
R98		PLANOS	10000	10000	10000
R99		PLANOS	10000	10000	10000
R100		PLANOS	10000	10000	10000

Prefeitura Municipal de Jequié



④ LEV. PLANALTIMÉTRICO - TRECHO 03
1:5000



5 LEV. PLANALTIMÉTRICO - TRECHO 04
4 - 5000

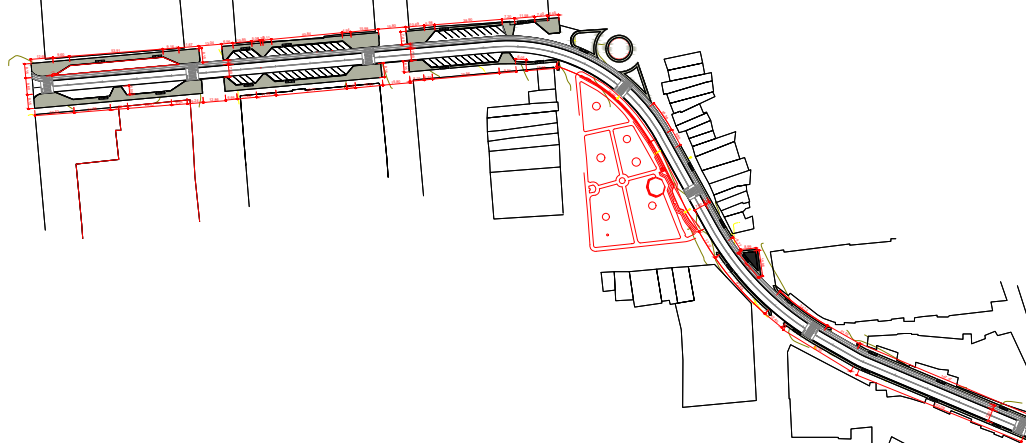
[illegible]

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

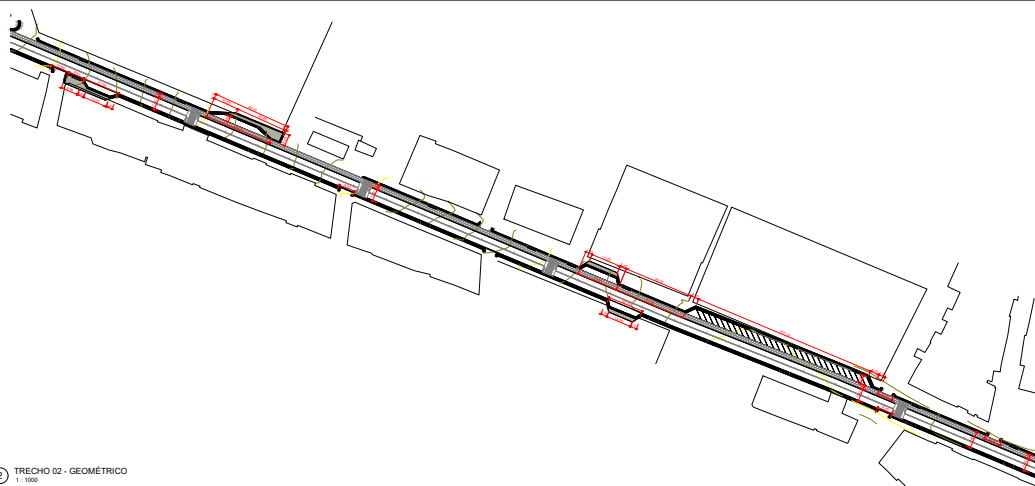
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57FD20E031A8A3C029415FE1F8221DF4

Prefeitura Municipal de Jequié



① TRECHO 01 - GEOMÉTRICO
1 : 1000



② TRECHO 02 - GEOMÉTRICO
1 : 1000

001	PLANOS	000001	PLANOS DE RESUMO
002	PROJETOS	000002	PROJETOS
003	PROJETOS	000003	PROJETOS

000001		RAINA RODRIGUES 584	Assinado de forma digital por RAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA Data: 2023.12.12 14:56:46 -02'00'
--------	---	--------------------------------------	--

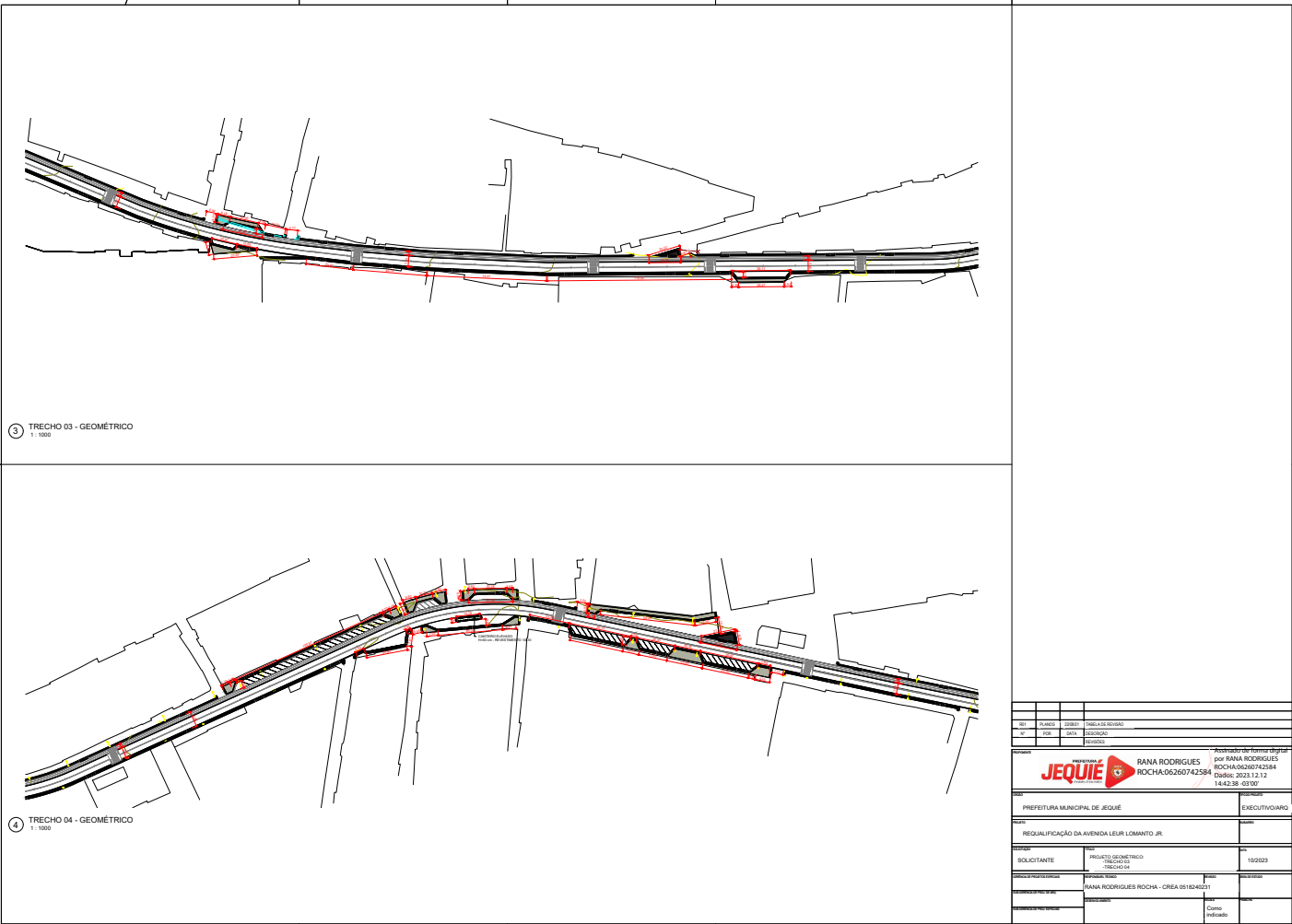
000001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	EXECUTIVO
000002	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEOPOLDO JARI	EXECUTIVO
000003	SOLICITANTE PROJETO GEOMÉTRICO 783042-02	1002923
000004	RAINA RODRIGUES ROCHA - CREA 051842-031	1002923
000005	RAINA RODRIGUES ROCHA - CREA 051842-031	1002923

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57FD20E031A8A3C029415FE1F8221DF4

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

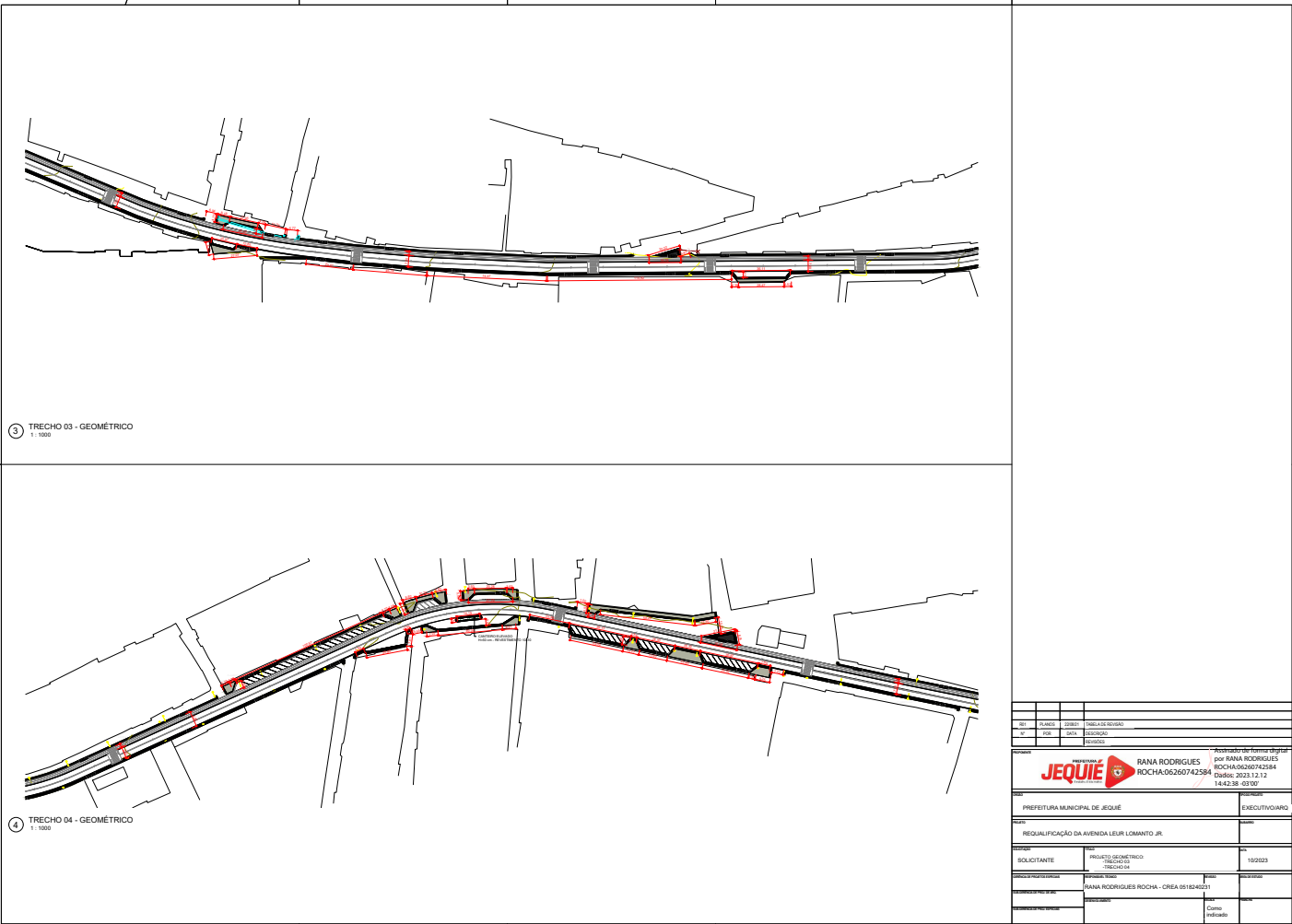


RE	PROJETO	DESENHO	DESENHADO POR
1	01	01	01
2	02	02	02
3	03	03	03
4	04	04	04
5	05	05	05
6	06	06	06
7	07	07	07
8	08	08	08
9	09	09	09
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

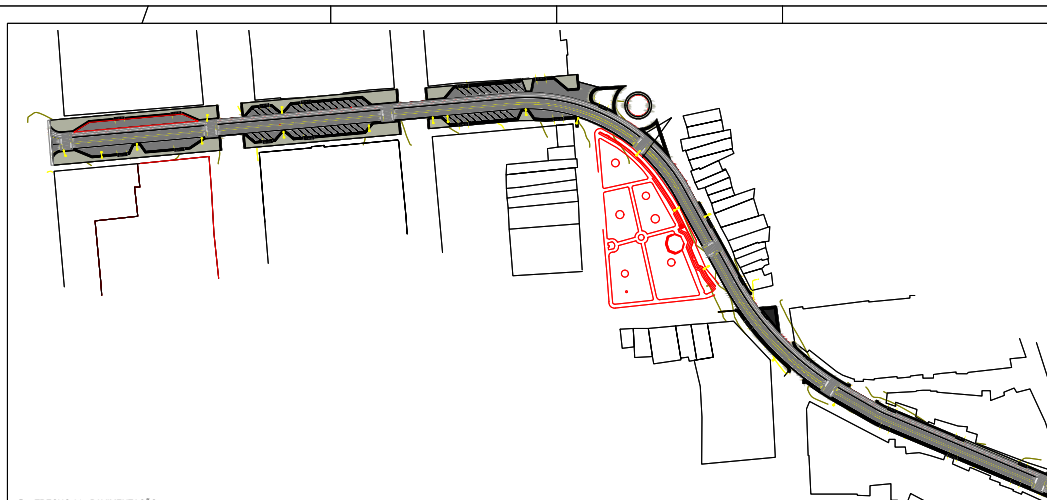
Prefeitura Municipal de Jequié



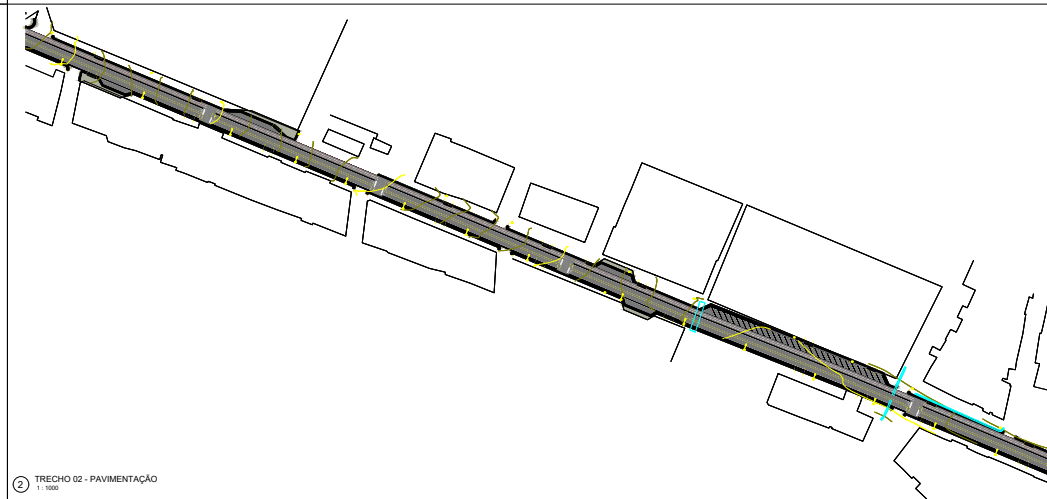
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



1 TRECHO 01 - PAVIMENTAÇÃO
1 : 1000



② TRECHO 02 - PAVIMENTAÇÃO
1 : 1000

LEGENDA - PAVIMENTAÇÃO					
	Piso Têxtil				
	Rampa Acessível				
	Calçada				
	Meio Fio				
	Ciclofaixa				
	Pavimentação				
LEGENDA – POSTES					
	Poste de alta com braço de luz				
	Poste de baixa com braço de luz				
	Poste de alta				
	Poste de alta				
Nº	FOLH.	DATA	SIGNATURA	PROPOSTA	
Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:06260742584 Data: 2023.12.12 14:38:00-03'00'					
		RANA RODRIGUES ROCHA:06260742584 584			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ _____ EXECUTIVO(P)					
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEUR LOMANTO JUNIOR _____					
EMPRESA SOLICITANTE	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO 792600-00-01			Data: 11/03/2023	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 051845011		Cargo: Engenheiro	
Assinatura do Responsável		_____		Cargo: _____	

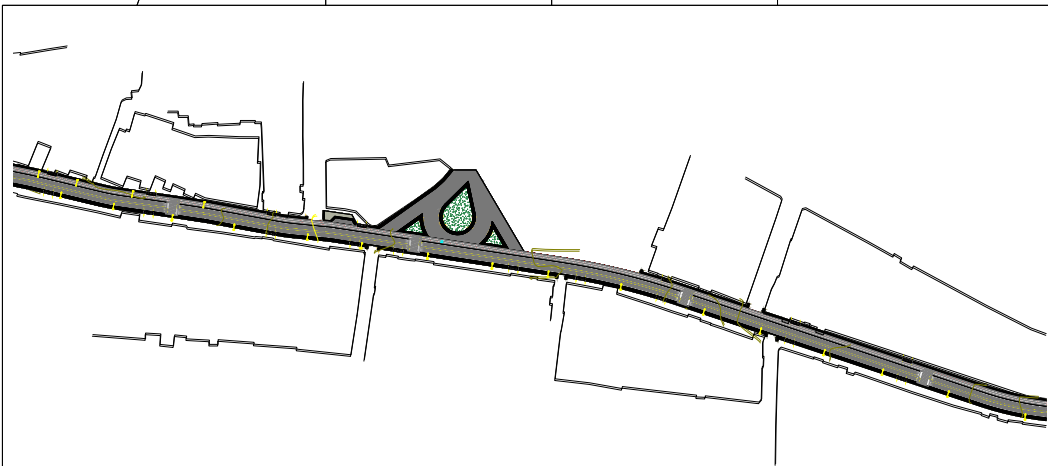
Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

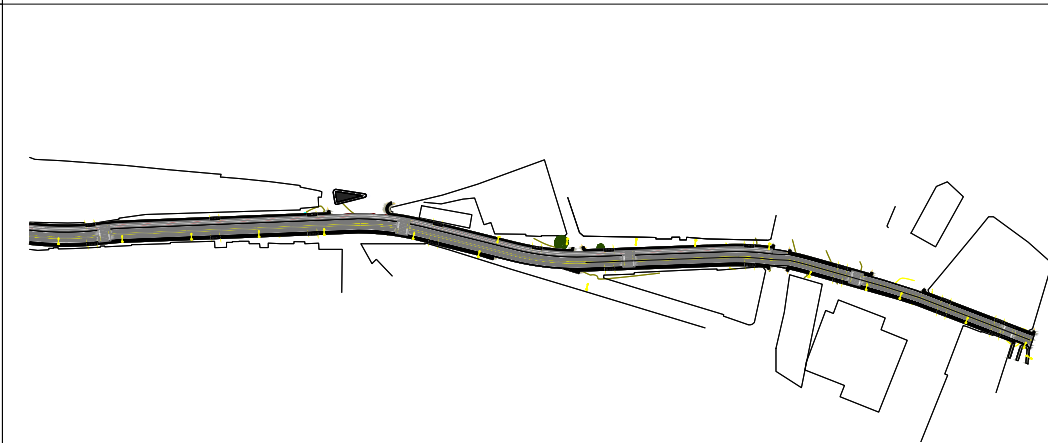
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57FD20E031A8A3C029415FE1F8221DF4

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



TRECHO 05 - PAVIMENTAÇÃO
1:1000



TRECHO 06 - PAVIMENTAÇÃO
1:1000

LEGENDA – PAVIMENTAÇÃO

	Piso Tátil
	Rampa Acessível
	Calçada
	Meio Fio
	Ciclofaixa
	Pavimentação

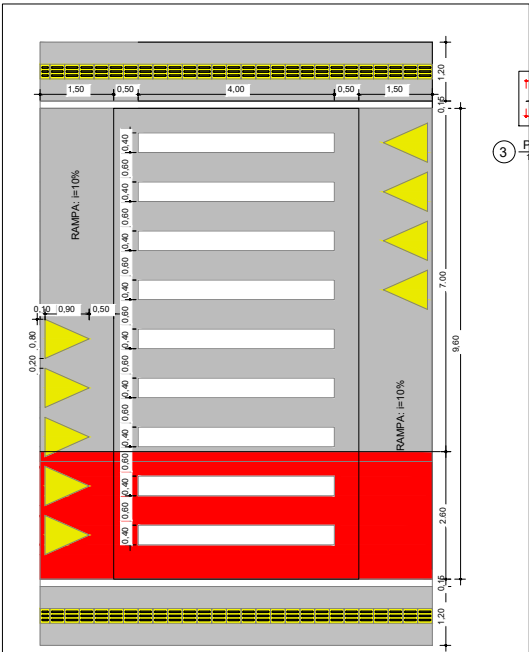
LEGENDA – POSTES

	Poste de alta com braço de luz
	Poste de baixa com braço de luz
	Poste de alta
	Poste de alta

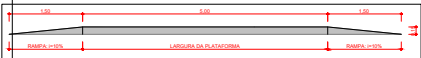
Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:06260742	
Data: 2023.12.12 14:39:10	
584	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		EXECUTIVO/PAV
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEOPOLDO LAMARCA JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	11/03/23
SOLICITANTE	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	11/03/23
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 051584/2011	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Jequié

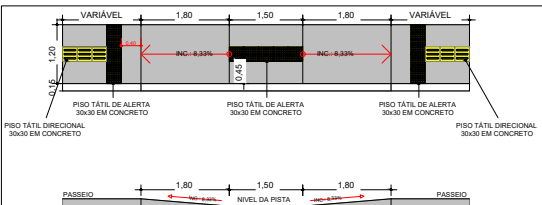


3 PASSAGEM ELEVADA - CORTE



1 DET. PASSAGEM ELEVADA

1:50



2 DETALHAMENTO RAMPA

1:50

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
REVISÕES			
PROJETO			
JEQUIÉ		RANA RODRIGUES	
		ROCHA:062607425	
		84	
		Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:06260742584	
		Dados: 2024.01.09 20:37:55 -03'00'	
EXECUTIVO		EXECUTIVO/PAV	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEUR LOMANTO JR.			
SOLICITANTE		01/2024	
DETALHES CONSTRUTIVOS DE PASSAGEM ELEVADA E RAMPA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 0518240231	
REVISÃO		1:50	
REVISÃO			

4		DETALHAMENTO VIA	
		1 50	
RANA RODRIGUES ROCHA:06260742584 Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:06260742584 Dado: 2024.01.09 20:38:18 -03'00'			
			
Assinatura PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ Assinatura REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LEONARDO JR.		Assinatura EXECUTIVO/VP	
SOLICITANTE	DETALHES CONSTRUTIVOS E SEÇÃO DE VIA		DATA
RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 051642024			01/2024
PROPOSTA Nº 002	Assinatura	Assinatura	
RANA RODRIGUES ROCHA - CREA 051642024	1	50	
Assinatura 1 50			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA 001 DE 2024**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM ADEQUAÇÕES DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEGURANÇA E CONFORTO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 945434/2023, OPERAÇÃO Nº 1088203-17/2023, NA LOCALIDADE DA AVENIDA LOMANTO JUNIOR**. A sessão pública ocorrerá no dia **22 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H30MIN** no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município de Jequié, no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, localizada na sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. Jequié, Bahia, 04 de abril de 2024. LUCINDO TOMAZ V. MENEZES. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

Processo nº: 39/2024

Inexigibilidade Nº 100/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CANA PRODUCOES & MS LTDA**, com sede na R Dona Gertrudes Jordao, Nº 324, sala 3, Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05.181-300, inscrita no CNPJ sob nº 22.518.056/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Padre Antônio Maria" para uma apresentação musical no tradicional evento "Festa de Santo Antônio" a ser realizado em Praça pública, Jequié-BA, neste ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 03/04/2024 a 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024

Processo nº: 39/2024

Contrato Nº 119/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CANA PRODUCOES & MS LTDA**, com sede na R Dona Gertrudes Jordao, Nº 324, sala 3, Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05.181-300, inscrita no CNPJ sob nº 22.518.056/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Padre Antônio Maria" para uma apresentação musical no tradicional evento "Festa de Santo Antônio" a ser realizado em Praça pública, Jequié-BA, neste ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 03/04/2024 a 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 575/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **MAURÍCIO PAES INÁCIO** com endereço na Rua das Bromélias, nº 656, Alphaville, Salvador - Ba, CEP 41.480-305, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 24 de janeiro de 2022, entre o Município de Jequié e Mauricio Paes Inácio na forma prevista na Cláusula Quarta – Prazo.

Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias – 13.04.2024 A 11.07.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Processo: 298/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, sediada na Avenida Coronel Antônio Rodrigues da Silva, nº 246, Agamenom Magalhães, CEP 55.034-655, Caruaru / PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 17 de Abril de 2018, entre o Município de Jequié e a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, na forma prevista.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 549.109,01 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e nove reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.172 - EM 04 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.973, de 15 de outubro de 2015, modificada pela Lei nº 2.352/23, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- **Titular:** Marinelma Macedo Gomes.
- **Suplente:** Ana Marta Ferreira Palmito

b) Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Milena Gomes Santos
- **Suplente:** Thiago Sampaio Melo

c) Secretaria Municipal da Fazenda

- **Titular:** Ana Paula de Souza Almeida.
- **Suplente:**

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

- **Titular:** Danusa Cristina Gonçalves Reis
- **Suplente:** Robson Andrade Oliveira

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e) Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Vanice Rodrigues Silva
- **Suplente:** Juliana Carvalho Colombini

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) (01) Representante dos Povos e Comunidades Tradicionais

- **Titular:** Manuela de Jesus Ribeiro – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUILOMBOLA-ABEQUI**
- **Suplente:** Soraya Farias Assis – **NZO NHISE MTAMBA**

b) (01) Sindicato/Congêneres

- **Titular:** Vanildo Bispo Maçal – **Associação da Guarda Municipal**
- **Suplente:** Ariadini de Almeida Dócio – **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jequié Região – SINSERV**

c) (01) Entidades Religiosas

- **Titular:** Dilza Santos Braga – Pastoral da Criança
- **Suplente:** Rovenate Eleutério da Silva – Igreja Batista de Jequiezinho

d) (01) Associações Comunitárias e Cooperativas

- **Titular:** Ebenildo Moreira da Silva- Associação de Moradores da Cidade Nova
- **Suplente:** Zenaide de Oliveira Almeida - COOPERJ.

e) (01) Entidades de Defesa da Pessoa com Deficiência

- **Titular:** Mariselma Ribeiro de Souza - ASCEEJE.
- **Suplente:** Luzinete Maria dos Santos – AJECE

f) (01) Entidades com Atuação com a Pessoa Idosa

- **Titular:** Valdenice Porto Moraes – Pastoral do Idoso
- **Suplente:** Luciene Carvalho Oliveira – Fundação Leur Brito

g) (01) Associação de Produtores Rurais

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Titular:** Djalma Antônio da Silva – Povoado da Macela
- **Suplente:** Viviane Machado de Souza – Assentamento Santa Cruz

h) – (01) Entidades com Atuação voltadas as Mulheres

- **Titular:** Maria do Carmo Moraes Santos – **ADCB**
- **Suplente:** Elma Vieira Brito – **Casa das Mulheres**

i) (01) Entidades de Desenvolvimento Esportivo

- **Titular:** Josival Miranda Santos – Associação Diego Santos
- **Suplente:** Elisangela G. Souza – Associação Desportiva Águia de Jequié

j) (01) Organizações da Sociedade Civil- OSC

- **Titular:** Márcio Silva Lima - **AATAE**
- **Suplente:** Neide Moura pereira – **ISCA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.172 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 121/2023

Processo Administrativo: 420/2023

Pregão Eletrônico SRP: 121/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2023.

Data abertura: 29 de novembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratada:

ALEA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.011.917/0003-32**, situada com endereço comercial na Av. Acesso Rodoviário, s/n, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES. Foi negociado para os **LOTES 03, 08, 18, 22, 28 e 35** o menor valor total de **R\$ 434.428,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.756.901/0001-02**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, 14-B, Centro, Terra Nova-Ba. Foi negociado para os **LOTES 01, 15 e 20** o menor valor total de **R\$ 844.206,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais)**.

MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.623.277/0001-10**, situada com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 92, Centro, Mata de São João-Ba. Foi negociado para os **LOTES 02, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 29** o menor valor total de **R\$ 975.625,00 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.547.677/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Luiz Soares Nascimento, nº 224, Sala 22, Ilha das Flores, Vila Velha-ES. Foi negociado para os **LOTES 04, 07, 10, 19, 31, 32, 33 e 34** o menor valor total de **R\$ 495.220,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais)**.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.549.778/0001-79**, situada com endereço comercial na Rua Betânia, nº 331, Oliveira, Capim Grosso-BA. Foi negociado para os **LOTES 05 e 30** o menor valor total de **R\$ 25.299,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais)**.

D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.780.254/0001-84**, situada com endereço comercial na Rua Betânia, nº 331, Oliveira, Capim Grosso-BA. Foi negociado para o **LOTE 06** o menor valor total de **R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**.

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado para o **LOTE 21** o menor valor total de **R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié-BA. Foi negociado para os **LOTES 09 e 24** o menor valor total de **R\$ 126.192,00 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais)**.

LOTE 36: CANCELADO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de março de 2023.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2023

Processo Administrativo: 420/2023

Pregão Eletrônico SRP: 121/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2023.

Data abertura: 29 de novembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratada:

ALEA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.011.917/0003-32**, situada com endereço comercial na Av. Acesso Rodoviário, s/n, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES. Foi negociado para os **LOTES 03, 08, 18, 22, 28 e 35** o menor valor total de **R\$ 434.428,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.756.901/0001-02**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, 14-B, Centro, Terra Nova-Ba. Foi negociado para os **LOTES 01, 15 e 20** o menor valor total de **R\$ 844.206,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais)**.

MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.623.277/0001-10**, situada com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 92, Centro, Mata de São João-Ba. Foi negociado para os **LOTES 02, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 29** o menor valor total de **R\$ 975.625,00 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.547.677/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Luiz Soares Nascimento, nº 224, Sala 22, Ilha das Flores, Vila Velha-ES. Foi negociado para os **LOTES 04, 07, 10, 19, 31, 32, 33 e 34** o menor valor total de **R\$ 495.220,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais)**.

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.549.778/0001-79**, situada com endereço comercial na Rua Betânia, nº 331, Oliveira, Capim Grosso-BA. Foi negociado para os **LOTES 05 e 30** o menor valor total de **R\$ 25.299,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais)**.

D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.780.254/0001-84**, situada com endereço comercial na Rua Betânia, nº 331, Oliveira, Capim Grosso-BA. Foi negociado para o **LOTE 06** o menor valor total de **R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**.

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado para o **LOTE 21** o menor valor total de **R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié-BA. Foi negociado para os **LOTES 09 e 24** o menor valor total de **R\$ 126.192,00 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais)**.

LOTE 36: CANCELADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Processo Administrativo: 477/2023

Pregão Eletrônico: 138/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01900/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 27/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 27/12/2023.

Data abertura: 11 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARIN (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINÉIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGÍSTICA (PRODUÇÃO DE PALCO PÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ. VISANDO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2024.

Contratada:

REGINALDO S. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.968.674/0001-63**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. Felicidade, Nº 16, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-543. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 913.432,00 (novecentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais)**; para o **LOTE 02** o menor valor total de **R\$ 251.720,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais)**; para o **LOTE 03** o menor valor total de **R\$ 207.370,00 (duzentos e sete mil trezentos e setenta reais)**; para o **LOTE 04** o menor valor total de **R\$ 777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; para o **LOTE 05** o menor valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 22 de fevereiro de 2024.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Processo Administrativo: 477/2023
Pregão Eletrônico: 138/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01900/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 27/12/2023.

Data abertura: 11 de janeiro de 2024- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCOS, CAMARIN (PORTICOS), GERADORES DE ENERGIA, POSTOS DE SERVIÇOS, PAINÉIS DE LED, POSTOS ELEVADOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE APOIO/LOGISTICA (PRODUÇÃO DE PALCO PÇA RUI BARBOSA E RUA FELIX GASPAR, NO CENTRO DE JEQUIÉ. VISANDO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2024.

Contratada:

REGINALDO S. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.968.674/0001-63**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. Felicidade, Nº 16, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-543. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 913.432,00 (novecentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais)**; para o **LOTE 02** o menor valor total de **R\$ 251.720,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais)**; para o **LOTE 03** o menor valor total de **R\$ 207.370,00 (duzentos e sete mil trezentos e setenta reais)**; para o **LOTE 04** o menor valor total de **R\$ 777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; para o **LOTE 05** o menor valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

Processo Administrativo: 487/2023

Pregão Eletrônico: 06/2024

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01916/2024.

Jornal Correio da Bahia, edição de 19/01/2024 Diário Oficial da União, edição de 19/01/2024.

Data abertura: 31 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.

Contratada:

LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, nº84, Letra A, Centro, Lafaiete Coutinho-BA, CEP 45.215-000. Foi negociado para os **LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14** o menor valor total de **R\$ 843.264,80 (oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de fevereiro de 2024.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

Processo Administrativo: 487/2023
Pregão Eletrônico SRP: 06/2024
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01916/2024.
Jornal Correio da Bahia, edição de 19/01/2024 Diário Oficial da União, edição de 19/01/2024.

Data abertura: 31 de janeiro de 2024- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.

Contratada:

LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, nº84, Letra A, Centro, Lafaiete Coutinho-BA, CEP 45.215-000. Foi negociado para os **LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14** o menor valor total de **R\$ 843.264,80 (oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de abril de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE BANCA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA 2024, PARA PROVIMENTO DE FORMA PADRONIZADA E UNIFORMIZADA DE CONTRATAÇÃO DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE JEQUIÉ-BA**, conforme planilha abaixo:

CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUIÉ –BA

1. NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS + CR	Nível	Tipos de Prova
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NAS TURMAS DE ENSINO COMUM.	40h	30 VAGAS + CADASTRO RESERVA	Ensino Médio	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS + CR	Nível	Tipos de Prova
PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS - SEDE	20h	30 + CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE INGLÊS	20h	8 + CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20h	6 + CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20h	CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE DANÇA	20h	CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20h	CADASTRO RESERVA	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova de Títulos

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.
Ao ser enviado a cotação de preço deverá ser incluída toda logística descrita abaixo:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **ELABORAÇÃO DE EDITAL** (minuta elaborada pela empresa e discutida com a comissão organizadora)
- **DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
- **INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** (recebimento e análise de todo documento comprobatório dos pedidos referentes as inscrições, incluindo pedido de isenção de taxa, atendimento especial e vagas destinadas aos candidatos negros)
- **EMISSION DE RELATÓRIOS** (relatório estatístico da relação de candidatos, por vaga, por cargo, relatório do número de inscritos, outros relatórios solicitados)
- **ELABORAÇÃO** (sigilo absoluto)
- **APLICAÇÃO DAS PROVAS** (objetiva, prática e avaliação de títulos)
- **SEGURANÇA** (na elaboração, na impressão, no empacotamento, no transporte das provas aos locais de aplicação, captura da assinatura de todos os candidatos na Folha Ótica de Resposta, coleta de digitais)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DOS INSTRUMENTOS PARA APLICAÇÃO**
- **AValiação de TÍTULOS**
- **ANÁLISE DE RECURSOS E APOIO JURÍDICO** (durante a execução de todas as etapas)
- **LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO** (detectores de metais, coleta da impressão digital dos candidatos, locais para aplicação das provas, contratação de pessoal: 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; 2 (dois) fiscais de detectores de metal para cada 700 (setecentos) candidatos; 1 (um) médico para cada local de prova; 4 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova; um coordenador geral do instituto por local de prova para coordenar a aplicação das provas do processo seletivo, treinamento, material de aplicação)
- **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO** (disponibilizado no site da empresa).

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-BA, 04 de abril de 2024.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Convênio

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

QUADRO RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO			
1. Instituição de Ensino	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede/localizada na(o) Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, Bairro: Ribeirânia, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: SP, CEP: 14.096-160, E-mail: fiscal@estacio.br, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada "YDUQS" ou "IES". SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede/ localizada na(o) Rua Moraes e Silva, nº 40, sala 101. 201, 301 e 401, Bairro: Maracanã, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 20271-904, E-mail: fiscal@estacio.br, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada "YDUQS" ou "IES". INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede/ localizada na(o) Q CSG 09 LOTES 11, 12, Bairro: Setor Sul, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 72.035-509, E-mail: fiscal@estacio.br, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada "YDUQS" ou "IES". Área responsável: Coordenação de estágios Gestor do contrato: Luciana Spínolo Campos, (16) 3525-4112, luciana.spinpolo@estacio.br		
2. Concedente	MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede/filial localizada na(o) Praça Duque de Caxias s/n, Bairro: Jequiezinho, Cidade: Jequié, Estado: Bahia, CEP: 45.208-903, doravante denominado MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 801960126, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 91733103520, residente no município de Jequié – BA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, com sede na Rua Dom Pedro II, 88, Térreo, bairro Centro, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARLON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 764832824, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 002.382.585-56, residente e domiciliado na cidade de Jequié/Bahia, doravante denominado "CONCEDENTE". Área responsável: Secretaria Municipal de Saúde Gestor do contrato: Marlon Pereira dos Santos,		
3. Objeto	3.1. Cursos abrangidos: Cursos na área de saúde 3.2. Modalidade dos cursos abrangidos: Cursos tecnológicos, Graduação.	4. Vigência do Convênio	60 (sessenta) meses
5. Contrapartida	Caso não exista contrapartida, escrever apenas "N/A" Não deve haver contrapartida em dinheiro, apenas equipamentos e serviços educacionais N/A	6. Estágio	Obrigatório (X) Não Obrigatório () Ambos ()

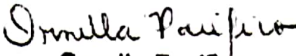
As partes acima qualificadas ("PARTES") firmam o presente convênio de concessão de estágio nos termos e condições das cláusulas do presente convênio ("CONVÊNIO"), bem como do artigo 8º da lei federal nº 11.788 de 2008.

Jequié/BA, 20 de março de 2024.

 **Marlon Pereira dos Santos**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié


Ornella Pacifico
RG: 27.108.006-0
Gerente Acadêmica
SESES - ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO - ASSESC

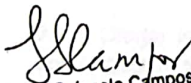

Claudia Issa
RG: 13.771.911-5
Secretária Acadêmica
SESES - ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO - ASSESC

Instituição de Ensino


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Concedente

Testemunhas:


Luciana Spínolo Campos
RG: 32.800.067-X
Coordenadora de Estágios
SESES - ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO - ASSESC


Márcia Cristina de Faria
CPF 071.881.168-22.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Prefeitura Municipal de Jequié

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino ("IES"), na forma indicada no Quadro Resumo ("QR"), o qual será concedido pela CONCEDENTE, de acordo com os termos e condições deste CONVÊNIO.

1.2. A CONCEDENTE declara, para todos os fins e efeitos de direito, estar habilitada e credenciada junto aos órgãos competentes, bem como declara estar apta ao pleno e pontual cumprimento das obrigações ora avençadas, podendo, para tanto, contratar estagiários na forma descrita no QR, devendo a CONCEDENTE observar a legislação vigente, quer na esfera federal, estadual ou municipal, sob pena de responder civil e/ou criminalmente.

2. DOS PRAZOS

2.1. O presente CONVÊNIO vigorará, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo indicado no QR, ficando ressalvado, entretanto, que o término do presente CONVÊNIO não afetará as cláusulas relativas às Garantias Anticorrupção, as quais sobreviverão ao presente instrumento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A CONCEDENTE obriga-se a:

3.1.1. Celebrar termo de compromisso conjuntamente com a instituição de ensino e o educando ("Termo de Compromisso"), zelando por seu cumprimento;

3.1.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.1.3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

3.1.4. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

3.1.5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio e a regularidade de tal relação e;

3.1.6. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

3.2. A IES obriga-se a:

3.2.1. Celebrar Termo de Compromisso em conjunto com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 3 de 9



Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

3.2.2. Avaliar as instalações da CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

3.2.3. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

3.2.4. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

3.2.5. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.2.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.2.7. Comunicar à CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3.2.8. Fornecer EPI compatível ao(s) estagiário(s), e

3.2.9. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS AO ESTAGIÁRIO

4.1. Nos termos do disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788 de 2008, o estágio objeto deste CONVÊNIO não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, a CONCEDENTE e a IES.

4.2. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a IES, a CONCEDENTE e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

4.2.1. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

4.2.2. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

4.2.3. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

4.2.4. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante;

4.2.5. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

Prefeitura Municipal de Jequié

4.2.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias da IES.

4.2.7. O referido recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

4.2.8. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

4.2.9. A CONCEDENTE será única e exclusivamente responsável na hipótese de manutenção de estagiários em desconformidade com as cláusulas e as leis citadas neste CONVÊNIO, sujeitando-se, para todos os fins, ao disposto na legislação aplicável, inclusive trabalhista e previdenciária.

5. GARANTIAS DE INTEGRIDADE

5.1. A CONCEDENTE, por si, suas afiliadas, coligadas, controladas e controladoras e ainda, por seus representantes, sócios, proprietários, administradores, diretores, contratados, empregados e colaboradores (para os fins desta cláusula em conjunto denominados "CONCEDENTE"), garante e declara à YDUQS que no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONVÊNIO, irá conduzir todas as suas atividades de acordo com toda a legislação, normas e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13) e seu decreto regulamentador (Decreto 11.129/22).

5.2. A CONCEDENTE declara e garante estar ciente, comprometendo-se a cumprir na integralidade, durante todo o prazo de vigência do CONVÊNIO, todas as diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta e no Código Anticorrupção da YDUQS, disponíveis para consulta no site <https://www.yduqs.com.br/show.aspx?idCanal=MeXTO8wkYZdYPL+OufEGCw==>

5.3. A CONCEDENTE declara e certifica que i) nenhum de seus sócios, proprietários, administradores, diretores, representantes, colaboradores ou empregados ii) foram condenados ou estão impedidos de exercer qualquer atividade em razão de crimes relacionados à legislação anticorrupção aplicável ou em decorrência de conflito de interesses nas atividades a serem exercidas, em qualquer jurisdição.

5.4. A CONCEDENTE se compromete a comunicar à YDUQS, imediatamente e por escrito, sobre i) a existência ou instauração de qualquer processo administrativo, inquérito ou ação judicial em razão de descumprimento da legislação anticorrupção e; ii) a existência de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ou outros cadastros análogos.

5.5. A CONCEDENTE se compromete a não ofertar, pagar, doar, pedir ou aceitar qualquer benefício ou vantagem (financeira ou não), de forma direta ou indireta, de ou para qualquer pessoa com o propósito de influenciar ações inadequadas ou fraudulentas, ou induzir a agir ou deixar de praticar qualquer ato em violação de seu dever legal, ou ainda usar sua influência perante qualquer órgão de governo a fim de beneficiar a CONCEDENTE e/ou as empresas de seu grupo econômico, a adquirir ou manter negócios, a obter ou sustentar vantagens no decorrer das negociações, a favor ou em relação a qualquer pessoa, ou a direcionar os negócios para terceiros.

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 5 de 9


Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Digitalizado com CamScanner

5.6. A CONCEDENTE se compromete a notificar imediatamente a YDUQS, denunciando através do telefone 0800 770 0782 ou pelo link www.canalconfidencial.com.br/yduqs, caso tome ciência de qualquer descumprimento por parte de colaboradores ou prestadores de serviço da YDUQS dos Códigos de Ética e Conduta, do Código Anticorrupção ou de leis e regulamentos vigentes, transmitindo-lhe todas as informações relevantes para apuração dos fatos;

5.7. A CONCEDENTE reconhece que a YDUQS poderá relatar às autoridades governamentais qualquer violação ou suspeita de violação desta cláusula cometida pela CONCEDENTE e se compromete a acatar e cooperar com qualquer inquérito ou investigação conduzida a favor de ou pela própria YDUQS ou autoridade governamental, relacionado com o cumprimento ou violação desta cláusula ou de qualquer lei ou dispositivo anticorrupção aplicável.

5.8. A CONCEDENTE declara e certifica que nenhum pagamento ou reembolso de despesas realizado pela YDUQS à CONCEDENTE nos termos deste CONVÊNIO será aceito ou usado pela mesma para qualquer finalidade que venha a violar ou transgredir qualquer legislação aplicável ou os Códigos de Ética e Conduta e Código Anticorrupção da YDUQS.

5.9. Qualquer violação pela CONCEDENTE ao disposto na presente cláusula poderá ensejar a rescisão motivada do presente CONVÊNIO, com a aplicação das penalidades cabíveis e sem prejuízo do pagamento das perdas e danos eventualmente sofridos pela YDUQS.

6. DO TÉRMINO DO CONVÊNIO

6.1. A rescisão deste CONVÊNIO se dará mediante comum acordo ou unilateralmente, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DAS COMUNICAÇÕES

7.1. Todas as comunicações entre as partes ou notificações relativas ao CONVÊNIO deverão ser formalizados por escrito e observar os dados inseridos no QR, ressalvados os entendimentos verbais em casos de urgência, que deverão ser reduzidos a termo escrito em até 3 (três) dias úteis da data do contato verbal. As PARTES acordam e reconhecem desde já que as comunicações e notificações de PARTE a PARTE poderão ser enviadas por meio de carta registrada, correspondência eletrônica ou outro meio escrito idôneo.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONTRATO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

8.2. A CONCEDENTE é única e exclusivamente responsável por obter o consentimento para fins de coleta, tratamento, conservação e uso dos dados pessoais de seus empregados, prepostos, subcontratados e/ou pessoas a seu serviço, necessários ao cumprimento do CONVÊNIO.

8.3. A CONCEDENTE se compromete perante os titulares dos dados, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos destes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 6 de 9



Prefeitura Municipal de Jequié

Digitalizado com CamScanner

como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

8.4. A CONCEDENTE será responsável por salvaguardar, ainda, os direitos dos titulares de dados pessoais a ela fornecidos de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

8.5. A CONCEDENTE se responsabiliza, por fim, por obter, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, a prévia autorização por escrito dos titulares de dados pessoais para fins de transferência de tais dados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

8.6. As PARTES devem tomar as medidas cabíveis e aplicar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste CONVÊNIO.

8.7. Após o término do CONVÊNIO, a CONCEDENTE se compromete a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso aos dados pessoais, que tiverem sido tratados em decorrência deste CONVÊNIO, conforme exigido pela legislação, estendendo-se a eventuais cópias, de acordo com as recomendações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

8.8. A CONCEDENTE concorda que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a seu exclusivo critério, terá o direito de auditar o cumprimento deste CONVÊNIO, além de inspecionar todos os registros e procedimentos da CONCEDENTE e de seus representantes a fim de verificar a conformidade e o adequado cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As PARTES se comprometem, mutuamente, a preservar sigilo sobre as informações confidenciais, tecnologias, negócios, produtos e serviços, eventualmente transferidas ou compartilhadas por força deste CONVÊNIO, fazendo com que seus associados, empregados, clientes, diretores e empresas coligadas abstenham-se de usa-las para qualquer finalidade que não nos termos e estritamente na extensão e para os propósitos necessários no contexto deste CONVÊNIO, comprometendo-se por si e todos os seus representantes, associados, empregados, clientes, subcontratados, diretores e empresas coligadas a não usar tais informações confidenciais da outra PARTE, inclusive após eventual término da vigência do presente CONVÊNIO, sob pena de aplicação da multa prevista neste CONVÊNIO por descumprimento de obrigação, não se eximindo, ainda, de eventual indenização por perdas e danos a ser apurada judicialmente.

9.2. A CONCEDENTE poderá divulgar, desde que prévia e expressamente autorizada pela YDUQS, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados, subcontratados e/ou prepostos que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, bem como deverá informá-los da existência de normas, políticas internas e/ou acordos da YDUQS, e que os mesmos estarão sujeitos às obrigações de confidencialidade, mediante celebração de acordos de confidencialidade.

9.3. As PARTES se comprometem também a não manter sob arquivo ou guarda, por qualquer meio de registro, informações e documentos, exceto aquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos no contexto deste CONVÊNIO, devendo entregar à YDUQS toda documentação quando concluídos os serviços.

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 7 de 9



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B59D4A1429F3278DAF9BDC6A83E404E

Prefeitura Municipal de Jequié

Digitalizado com CamScanner

9.4. Para atendimento ao disposto nos itens anteriores, a CONCEDENTE se compromete a orientar e monitorar todo o trâmite de informações, dados e documentos de seu escritório, a fim de evitar o uso indevido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste CONVÊNIO.

9.5. A condição de confidencialidade não incidirá, em qualquer hipótese, sobre as informações que: a) já sejam do conhecimento da outra PARTE e que não tenham sido obtidas em razão do ou no contexto deste CONVÊNIO ou de outro instrumento firmado pelas PARTES; b) tenham se tornado de domínio público através de fatos ou comunicações alheias, as quais não tenham compromisso próprio de confidencialidade com a PARTE titular da referida informação; c) tenham sido divulgadas mediante autorização, por escrito, pela parte detentora da informação confidencial; e d) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela parte receptora da informação.

9.6. A parte receptora deverá notificar prontamente a parte reveladora, por escrito, em caso de qualquer utilização ou divulgação não autorizada de informação confidencial, que tenha conhecimento e, ainda, deverá prover a assistência necessária para que tal utilização ou divulgação venha a cessar.

9.7. A CONCEDENTE se compromete, pelo prazo de vigência deste CONVÊNIO e por até 5 (cinco) anos a contar da data de seu encerramento, a manter sigilo absoluto de quaisquer informações pertinentes ao CONVÊNIO, aos negócios e às atividades da YDUQS, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste CONVÊNIO, sem prejuízo de perdas e danos à YDUQS.

9.8. Nenhuma das PARTES irá, sem autorização prévia, valer-se de propaganda, vendas promocionais ou outra forma de material de publicidade que empregue logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra parte. Nenhuma das PARTES, salvo quando exigido por qualquer legislação, regulamento ou normas aplicáveis, publicará ou fornecerá informações para publicações relativas ao CONVÊNIO sem o prévio consentimento da outra parte, e cada uma das PARTES terá o direito de rever e aprovar qualquer material de publicidade, informes à imprensa ou outras declarações ao público da outra parte que se refiram ou que descrevam qualquer aspecto deste CONVÊNIO. Salvo se de outra forma expressamente aqui previsto, nenhuma das PARTES irá divulgar o texto deste CONVÊNIO ou qualquer parte importante deste.

9.9. As disposições desta cláusula não se aplicarão às divulgações razoavelmente necessárias e requeridas na legislação sobre mercado de capitais, ou por órgãos reguladores, divulgações financeiras que sejam exigidas pela lei, divulgações exigidas por tribunal ou corte de jurisdição competente. Nesta hipótese, a parte divulgadora de informações confidenciais tomará providências para que somente as informações requeridas sejam divulgadas. Não obstante qualquer dos dispositivos deste CONVÊNIO em contrário, cada uma das PARTES poderá divulgar os termos e condições deste CONVÊNIO no curso de uma devida sindicância executada com relação a uma dívida financeira em potencial ou investimento em capital de terceiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, pela CONCEDENTE, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente CONVÊNIO, sem autorização prévia e por escrito da YDUQS.

10.2. A YDUQS poderá, a seu único e exclusivo critério, ceder ou transferir o presente CONVÊNIO, no todo ou em parte, a qualquer uma de suas afiliadas, coligadas ou controladas,

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 8 de 9



Prefeitura Municipal de Jequié

Digitalizado com CamScanner

assim entendidas todas as pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas pela YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., empresa de capital aberto com atos e documentos disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários, disponível no seguinte link: www.cvm.org.br.

10.3. Nenhuma reestruturação societária da YDUQS poderá ser considerada infração ao disposto neste CONVÊNIO, tampouco dependerá de prévia comunicação à CONCEDENTE.

10.4. A não exigência imediata, por quaisquer das PARTES, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avençados no presente CONVÊNIO, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando novação, renúncia ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

10.5. Este CONVÊNIO somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante aditamento assinado pelas PARTES, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

10.6. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste CONVÊNIO não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor.

10.7. Cada uma das PARTES irá assumir e pagar suas próprias despesas e custos relativos às negociações e documentação das transações contempladas neste CONVÊNIO.

10.8. As PARTES declaram e garantem que não há ações, demandas ou processos pendentes que, pelo que seja de seu conhecimento, poderiam, substancialmente, afetar de forma adversa sua capacidade em cumprir com suas obrigações contratuais, bem como atende e cumpre a legislação pertinente.

10.9. A CONCEDENTE declara não ser "Parte Relacionada" da YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A, nem de qualquer das mantenedoras por ela controlada.

10.10. A CONCEDENTE declara ter conhecimento das Políticas e dos Princípios da YDUQS e concorda que a observância dos mesmos é fundamental para a condução deste CONVÊNIO de maneira ética e responsável, tal como ambas pretendem atuar.

10.11. O presente CONVÊNIO não cria qualquer relação de exclusividade entre as PARTES, podendo a YDUQS, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar outros CONVÊNIOS para concessão de estágios.

10.12. O presente CONVÊNIO não importa a formação de parceria entre as PARTES, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídicas e os patrimônios da YDUQS e da CONCEDENTE.

10.13. O presente CONVÊNIO constitui o documento que regula os direitos e as obrigações entre as partes qualificadas no QR, revogando-se todo e qualquer acordo, documento, entendimento e/ou disposições ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

11. DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Este CONVÊNIO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da comarca de Jequié, no Estado da Bahia para dirimir quaisquer conflitos que possam surgir em relação ao presente CONVÊNIO.

11.2. E por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam e rubricam todas as páginas do CONVÊNIO, em igual número de vias ao de PARTES, de idêntico teor e forma, sendo devidamente testemunhado para que surta os seus devidos efeitos legais.

Convênio Padrão de Concessão de Estágio
Página 9 de 9



Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019
Processo: nº 251/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: CONSTRUMOREIRA LTDA, CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11, edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 24 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa CONSTRUMOREIRA LTDA. Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Início: 04/04/2024 Término: 01/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**81ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 04 de abril de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO Jequié (BA)

Data para comparecimento: 08/04/2024 e 09/04/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Brêndega Calheira Menezes Nascimento	59º

Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**82ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 04 de abril de 2024

- **Cargo:** Professor de Ciências

Data para comparecimento: 08/04/2024 a 09/04/2024.
Horário: 8h às 12h, 14h às 17h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Sintia Sampaio Santana de Matos	43º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Processo nº: 046/2023
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 76/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO LTDA, com endereço à 1 TV Getúlio Vargas, nº 20, Vila Rui Barbosa, Salvador/BA, CEP 40.430-050, CNPJ/MF Sob o 38.386.594/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 125.710,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses, 04/04/2024 a 04/04/2025.